ANNO LXXI — Quinta-feira 27 de Junho de 1895 — NUMERO 144

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Poa trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

AVISO

A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no pri eiro de Julho.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Junho, ás 4 horas e 4 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 47 minut s da noite e entregue as 11 horas e 35 minutos).

O Sr. Medeiros e Albuquerque declarou acceitar o requerimento sobstitutivo do Sr. José Mariano para ir a commissão mixta, como a Camara procedeu a respeito da Bahia, Sergipe e Alagoas; e não obstante a opposição do Sr. Drummond, a Camara votou no sentido de ir o requerimento do Sr. Martins Junior á apreciação daquella commissão.

— O Sr. José Marianno fallará amanhã a respeito do envenenamento do governador desse Estado.

Rio de Janeiro, 22 de Junho, ás 10 horas e 5 minutos da noite (entregue na manhã de hontem).

Telegrammas officiaes communicam, que a força republicana commandada pelo capitão João Francisco e coronel Azambuja derrotou 600 federalistas commandados pelo ex-almirante Saldanha da Gama, morrendo este, muitos de seus officiaes e 150 homens.

Rio de Janeiro, 26 de Junho, ás 10 horas 15 minutos da manhã (recebido na estação as 12 horas e 45 minutos da tarde e entregue a 1 hora da tarde).

Despachos telegraphicos chegados de Montevidéo, Buenos Ayres, Pelotas e Porto Alegre confirmam a noticia da morte do ex-almirante Saldanha da Gama no combate do Campo do Osorio.

Os federalistas tiveram 150 mortos, inclusive officiaes, além de outros que se afogaram Quaraby.

Da parte dos republicanos, houve 4 mortos, 11 feridos e entre estes contam-se o capitão Bernardino Pereira, tenente Pedro Fernandes e dous alferes.

O ex-almirante Saldanha da Gama ferido em combate por dous lançaços do major Salvador Silveira, morreu prisioneiro.

Os federalistas perderam toda a cavalhada, bem como o armamento, munições, bagagens e ambulancia.

— Outros telegrammas de Porto Alegre confirmam estrondosa victoria dos bravos João Francisco e Azambuja.

Londres, 26 de Junho.

O marquez de Salisbury ainda não completou o pessoal do gabinete cuja organisação lhe foi incumbida.

Como lhe transmitti hontem, a retirada do gabinete Rosebery foi motivada pela opposição, que se levantou na Camara dos Communs. Este facto confirma a noticia que editou e foi muito commentada nos circulos daqui, o «Times» de 19 do corrente.

A folha londrina, por essa occasião, asseverou que o Sr. Gladstone antes de seguir para Kiel manifestara-se no sentido de retirar desde já o seu apoio ao gabinete ora demissionario: visto que a politica por elle seguida em certas questões de grande importancia não lhe era sympathica, declinando mesmo a do «home-rule», na qual a attitude do lord Rosebery só fizera procrastinar adopção definitiva dessa reforma aliás de primeira necessidade.

Ora, o «Times» fez sobresahir a sua noticia e accentuou-lhe a importancia excepcional, deixando ver que a confirmação della seria a impossibilidade de permanencia do ministerio uma vez que a consequencia da mesma confirmação não poderia ser outra senão retirarem-lhe os amigos do Sr. Gladstone tambem o seu concurso, e dahi, sem maioria, o unico recurso que lhe restaria era simplesmente a demissão collectiva, de que afinal lord Rosebery lançou mão por lhe faltar o apoio dos Communs.

Paris, 26 de Junho.

Confirma-se a noticia de haver a China cedido a França a parte de territorio, a que referi-me em despacho anterior.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Quando nos entregamos pela primeira vez ao estudo d'uma sciencia, estamos, em relação a essa sciencia, n'um estado analogo aquelle em que estão as creanças.

Entre os homens que mais poderosamente tem contribuido para o progresso das sciencias, occupa um dos primeiros lugares, senão o primeiro Blaise Pascal. Se a Inglaterra se orgulha de ter sido a patria de Newton, a França póde orgulhar se de contar entre os seus filhos esse genio immenso, que Bayle tão justamente considera « um dos mais sublimes espiritos do mundo. » Pascal não teve que luctar nem contra os perigos da exploração, nem contra a furia das perseguições, mas dá-nos um exemplo de um homem, que de algum modo foi o martyr dos seus proprios pensamentos.

Aquella intelligencia, por muito vasta, havia de rasgar o seu involucro material, pouco mais ou menos como um fogo muito vivo e ardente, derrete e desfaz o fogão que o encerra.

Blaise Pascal nasceu em Clermont-Ferrand, no Auvergne, a 19 de Junho de 1623. Pascal não teve outros mestres, além de seu pai, que era um homem muito instruido, e muito bom mathematico. Sua mãe era filha do senescal de Auvergne. Desde muito novo, Blaise Pascal deu indicios de uma viveza de espirito e de uma intelligencia extraordinarias.

A todos deixava maravilhados pela finura das suas replicas e pela justeza do seu criterio.

Pascal tinha apenas onze annos, quando uma vez, estando a mesa, alguem bateu com uma faca n'um prato de porcellana. Pascal notou que o som deixava de fazer-se ouvir logo que se punha a mão no prato. Poz se a reflectir nas causas d'aquella experiencia e foi levado a fazer muitas outras, que resumio n'um pequeno tratado muito engenhoso e cheio de profundas observações.

O modo porque Pascal aprendeu mathematica tem alguma cousa de prodigioso. Seu pai, tendo notado n'elle disposições extraordinarias para as cousas do raciocinio, receiava que o conhecimento das mathematicas fizesse com que elle não aprendesse as linguas; assim, desviou-o tanto quanto póde de toda a idéa de geometria, escondeu-lhe todos os livros que tratavam d'aquelle estudo e evitou até fallar d'isso em presença do filho. Comtudo, não póde recusar ás importunas curiosidades de seu filho esta resposta geral: « A geometria é uma sciencia que ensina o meio de fazer figuras exactas e de encontrar as proporções que ellas tem entre si. » Ao mesmo tempo, prohibio-lhe que tornasse a fallar ou a pensar n'aquelle assumpto.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Forão dirigidos os seguintes officios:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—1ª secção—Capital Federal, 18 de Junho de 1895.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados—Em resposta ao officio de 6 do corrente mez, passo ás vossas mãos, as inclusas cópias, as informações prestadas pelos representantes da justiça federal do Piauhy acerca da cobrança do imposto de patente commercial, decretado pelo Poder Legislativo do mesmo estado.

Devo accrescentar, como esclarecimento, que, ao receber as primeiras communicações, dirigi-me ao governador do estado pedindo sua intervenção no sentido de ser acatada a sentença proferida pelo juizo seccional, respondendo-me essa autoridade que, por não assistir lhe competencia, ia convocar extraordinariamente a camara legislativa, para resolver sobre aquella cobrança—o que tudo consta dos telegrammas igualmente juntos em cópia.

Em vista desta participação, deliberou o governo federal sustar qualquer procedimento a respeito desta questão, abstendo-se de expedir instrucções ao representante do ministerio publico federal, e aguardar a decisão da camara legislativa estadual, que, effectivamente, decretou pouco tempo depois a revogação do imposto.

Saude e fraternidade. —«Gonçalves Ferreira.»

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—1.ª secção—Capital Federal, 18 de Junho de 1895.

Sr. ministro de Estado das relações exteriores—Accuso o recebimento do aviso de 10 de Abril ultimo, pelo qual transmittistes o pedido, formulado pela legação da Russia, de alguns dados acerca da legislação operaria do Brazil e principalmente a respeito da questão dos salarios, prisões, etc.

Não existindo legislação especial em relação a operarios, como aliás acontece em geral entre as nações do continente europeo, por isso que as relações dessa natureza são regula las entre nós pelo direito commum, devo limitar me a remetter vos o incluso exemplar do decreto n. 523 de 28 de Junho de 1890, bem assim cópia do Decreto n. 1.313 de 17 de Janeiro de 189 , os quaes conteem algumas providencias administrativas, comquanto restrictivas, sobre o assumpto de que se trata.

Saude e fraternidade. —«Gonçalves Ferreira.»

Por Decretos de 6 do corrente forão nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Buique

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Jacome Barreto de Sampaio.

Majores ajudantes de ordens, Lourenço da Silva Tenorio Cavalcanti e Antonio Francisco da Cunha.

Major secretario geral, Francisco de França Monteiro.

Major quartel-mestre, Theodosio Bezerra de Mello Lon

100 batalhão de infantaria

Major-fiscal, João Freire do Rego Barros.

Capitão ajudante, Manoel Honorio Bezerra de Sampaio.

Tenente secretario, Ignacio José de Freitas.

Tenente quartel-mestre, Manoel Monteiro dos Santos.

1.ª companhia—Capitão, Manoel Procopio de Souza.

Tenentes, Paulo Bezerra de Sampaio e Felix Bezerra da Silva.

Alferes, José Luiz da Silva, Antonio Bezerra de Sampaio e João de Freitas Furtado.

2ª companhia Capitão Antonio Bento Pereira.

Tenentes, Felismino Gomes da Cunha e Manoel Theotonio da Silva Crespo.

Alferes, Felix Gomes da Silva, Severiano Paes da Silva e Sebastião Gurgel Pereira.

3.ª Companhia—Capitão Antonio Eloy da Silva.

Tenentes, Boaventura Bezerra de Moura e Luiz Bezerra de Mello.

Alferes, Miguel Archanjo Dornellas Camara, Ivo Gomes da Silva e João Felix Campos Verde.

4.ª Companhia—Capitão Leocadio José de Souza.

Tenentes, Nicodemus Pinto de Amorim e Bellarmino Bezerra Lima.

Alferes, Antonio Liberato da Cunha, Euzebio Vieira Barbosa e Antonio Gurgel Pereira.

10.º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Napoleão Ferreira da Costa Ferro;

Capitão-ajudante, Belisario de Souza Mello;

Tenente-secretario, José Mathias da Costa;

Tenente quartel-mestre, Pedro Bezerra de Mello:

1.ª companhia—Capitão, Antonio Guilherme Dias Lima;

Tenentes, Manoel Felix Vieira e Antonio Verissimo da Silva;

Alferes, Francisco Alves da Fonseca, Antonio Alves dos Santos e Felix Antonio da Fonseca.

2.ª companhia—Capitão Belisario Bezerra de Moura;

Tenentes, José Bezerra de Moura Casé e Manoel Rodrigues de Araujo Maia;

Alferes, Ivo Bezerra de Moura, Antonio de Souza Mello e Pedro Monteiro da Rocha.

3.ª companhia—Capitão, Victor José Bezerra de Magalhães;

Tenentes, Manoel d'Oliveira Cavalcante e João Evaristo da Cunha;

Alferes, Affonso Rodrigues Bezerra, Pedro Eugenio da Silva e Pedro Antonio da Fonseca.

4.ª companhia—Capitão, Lourenço Barbosa da Silva;

Tenentes, Joaquim Gomes Vieira e Antonio Ferreira de Macedo;

Alferes, Sebastião Barbosa de Souza, Justino Evaristo da Cunha e Joaquim Paulo do Nascimento.

67.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Ferreira da Costa Ferro;

Major fiscal, Alvaro Evangelista da Costa Villella;

Capitão ajudante, Manoel de Souza Padilha;

Tenente quartel-mestre, Estaleão Bezerra da Silva.

1.ª companhia—Capitão, Melchiades de Albuquerque Cavalcante;

Tenentes, Mathias José de Lima e Francisco Manoel Circumcisão;

Alferes, Genuino José de Carvalho, Antonio Manoel da Silva e Francisco Antonio da Silva.

2.ª companhia — Capitão, Joaquim Bezerra Torres;

Tenentes, Zacharias José d'Oliveira e Gabriel Rodrigues Pereira;

Alferes, Vicente Ferreira de Sant'Anna, Luiz Bezerra Cavalcante e Eloy Mendes de Azevedo.

3.ª companhia—Capitão, Thomaz Gomes da Silva;

Tenentes, Francisco Felix da Cunha Dias e Manoel Correia Gaia;

Alferes, Antonio da Cruz Agra, Francisco Antonio Xavier e Marcos Teixeira de Lemos.

4.ª companhia—Capitão, Domingos Bezerra de Moura;

Tenentes, Antonio Domingos Bezerra e Galdino Bezerra Lima;

Alferes, Saturnino de Albuquerque Cavalcante Marcos Evangelista Barbosa e José Clarindo de Assumpção Delgado.

Comarca do Brejo da Madre de Deus

Coronel commandante-superior, o capitão Manoel Cordeiro Magalhães;

Tenente coronel chefe do Estado-maior, o tenente Antonio Cordeiro Magalhães;

Majores-ajudantes de ordens, Antonio Gaudencio de Araujo, Mariano Thomé do Couto, tenente Antonio Vespucio Cordeiro e Luiz Miguel da Paixão;

Major secretario geral, José Cordeiro dos Santos; major quartel-mestre, o tenente Antonio Cordeiro Velloso.

100.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão João Cordeiro Merguihão;

Major-fiscal, Antonio Tavares de Souza;

Capitão-ajudante, Maximiano Botelho de Andrade;

Capitão-cirurgião, Antonio Cordeiro Merguihão Filho;

Tenente-secretario, Francisco Ferreira Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Antonio Lopes de Siqueira Filho.

1.ª companhia—Capitão, Candido Tavares de Souza;

Tenentes, Frederico Cordeiro de Carvalho Calumby e José de Souza Primo;

Alferes, João Tavares de Souza Antonio Alves da Silva e Francisco Clemente do Bomfim.

2.ª companhia—Capitão, José Quintino de Albuquerque;

Tenentes, Thomaz Alves da Silva e Antonio Marinho Barbosa;

Alferes, José Tavares da Rocha, Liberato Liberalino Callado e Thomaz Alves Ferreira.

3.ª companhia—Capitão, Antonio Vilella de Araujo;

Tenentes, Pedro Jacintho Ramos Sobrinho e Francisco Bezerra Ramos;

Alferes, Manoel Marinho de Oliveira, Manoel Francisco de Mello e Manoel Aleixo Ferreira.

4.ª companhia—Capitão, Cieto da Costa Campello;

Tenentes, Frederico Vespucio Cordeiro e Severino José Nario;

Alferes, Candido Martins de Oliveira Costa, Manoel Cordeiro de Farias e Firmino Francisco Diniz.

101.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, o capitão Americo Vespucio Cordeiro;

Major-fiscal, Vicente Ferreira Nario;

Capitão-ajudante, Manoel Pedro de Hollanda Cavalcante;

Capitão-cirurgião, João Cordeiro de Lima;

Tenente-secretario, José Amado dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Tavares de Souza.

1.ª companhia — Capitão Antonio Victalino Cordeiro;

Tenentes Francisco Mendes de Siqueira e Francisco Benigno de Araujo;

Alferes, José Gregorio Fernandes de Carvalho, José Marinho Sampaio e Antonio Bellarmino Velloso.

2.ª companhia - Capitão José Antonio Pereira da Cunha;

Tenentes, Joaquim Ludgero Callado Filho e José Barbosa da Silva;

Alferes, José Ferreira da Silva, José Pedro dos Santos e Manoel Ferreira do Nascimento.

3.ª companhia — Capitão, Joaquim Cordeiro Falcão Sobrinho;

Tenentes, João Cordeiro de Carvalho Wanderley Filho e Francisco Clemente de Souza Bomfim;

Alferes Carlos José da Silva, Eduardo Honorio da Silva e Aurelio Cordeiro de Mello Wanderley;

4.ª companhia - Capitão, Joaquim Baptista de Queiroz;

Tenentes, Antonio Bento d'Almeida e Antonio Mendes Frazão;

Alferes, Francisco Aleixo da Conceição, Antonio Aleixo da Conceição e Manoel Firmino da Conceição.

102.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Firmino de Medeiros.

Major-fiscal, o alferes José Marinho dos Santos.

Capitão-ajudante, Capitulino Marinho Falcão.

Capitão-cirurgião, Francisco Campello dos Santos.

Tenente-secretario, Rodolpho Cordeiro Muniz Falcão.

Tenente quartel-mestre, João Marinho de França.

1ª companhia—Capitão, Antonio Marinho dos Santos Junior.

Tenentes, Joaquim Alves de Souza e José Mendes de Siqueira Feita.

Alferes, Pedro Mendes de Siqueira, Laurentino Lucio do Nascimento e Evaristo Ferreira de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Antonio Cordeiro Falcão.

Tenentes, Fortunato Baptista de Queiroz e João Marinho Tenorio.

Alferes, João Manoel dos Santos, Manoel Cesario dos Santos e Antonio Pereira da Cunha Filho.

3ª companhia—Capitão, Erasmo Marinho Falcão.

Tenentes, Luciano da Cruz Cordeiro e Antonio Lopes de Siqueira Mello.

Alferes, João Bezerra da Silva, José Aleixo dos Santos e José Cordeiro Merguihão.

4ª companhia—Capitão, Epiphanio Cordeiro Muniz Falcão.

Tenentes, João Cordeiro da Annunciação e Antonio Tavares de Souza Filho

Alferes, João Cordeiro Merguihão, Pedro Nunes de Araujo e José Fragoso de Lima.

63º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Ramos de Maria.

Major-fiscal, Ivo Rodrigues Lins de Albuquerque.

Capitão-ajudante, João de Deus da Fonseca.

Capitão-cirurgião, Miguel Aleixo dos Santos.

Tenente-secretario, Manoel Patricio de Paiva.

Tenente quartel-mestre, João da Costa Travassos

1ª companhia—Capitão, Alexandre Florentino de Andrade.

Tenente, João Gualberto de Albuquerque e Candido de Souza.

Alferes, Antonio de Farias Cavalcante, João de Farias Cavalcante e Francisco da Costa Travassos.

2ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira dos Santos.

Tenentes, Antonio das Chagas Santa Cruz e Joaquim Ferreira de Araujo.

Alferes Alexandrino Pereira de Souza, Antonio Clemente de Souza e José Aleixo da Conceição.

3ª companhia—Capitão Antonio Fernandes de Carvalho.

Tenentes, Justino Aleixo do Nascimento e José Clemente de Souza.

Alferes, Manoel José dos Santos Dudo, Joaquim Tavares de Souza Primo e Thomaz Pereira da Cunha.

4ª companhia—Capitão, José Domingos do Nascimento.

Tenentes, José Claro de Souza e Francisco Luiz de Miranda

Alferes, Manoel Clementino de Freitas, José Eustaquio Bezerra de Menezes e Francisco de Araujo e Albuquerque.

Ministerio da Industria e Viação

Por decretos de 12 do corrente, foi exonerado do cargo de administrador dos correios do Rio Grande do Norte o cidadão Dulcidio Augusto Cesar da Veiga e nomeado para exercer o referido cargo o cidadão Pedro Avelino, percebendo os vencimentos da lei.

— Por decreto de 14 do corrente, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 1880 ao Dr. José Roberto da Cunha Salles, medico, brazileiro, residente nesta capital, para um novo systema de reproducção em cêra ou em outra qualquer substancia que se preste dos vultos dos homens celebres.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, foi concedida aposentadoria de conformidade com a lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892, ao 1.º escripturario da Contadoria da Marinha Henrique Mendes da Costa, no mesmo lugar, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar, conforme declarou a junta medica que o inspeccionou.

— Por portarias de 14 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva para exercer o cargo de instructor de torpedos da escola pratica de artilharia e torpedos;

O engenheiro naval de 2.ª classe capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior, para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Torpedos e Electricidade do Arsenal de Marinha desta capital, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva.

— Foi expedido o seguinte Aviso:

Ministerio dos Negocios da Marinha - 2.ª secção—N. 1160 A—Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1895.

Sr. vice-almirante graduado Felippe Ferreira Rodrigues Chaves—Accedendo ao vosso pedido, resolveu o Sr. Presidente da Republica conceder-vos a exoneração do cargo de membro effectivo do Conselho Naval.

Comprindo o dever de communicar-vos essa resolução, me é grato patentear-vos que durante o tempo em que desempenhastes as funcções do elevado cargo de que ora sois dispensado, e principalmente na commissão de que fostes incumbido de inspeccionar os estabelecimentos de marinha no norte da Republica, mais uma vez vos tornastes credor de elogio pela intelligencia, pelo zelo e pela dedicação que manifestastes.

Saúde e fraternidade. — *Elizlario José Barbosa*

Governo do Estado de Pernambuco

Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organizados pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver.

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, cobert a por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. - *José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e apuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ Unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art. 11. Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigido aos mesarios eleitos pelo Conselho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde

Art. 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituido a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores de secção.

§ Unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar se a mesa eleitoral da vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta será transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16 Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção a fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começará ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos a hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20 A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secção.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisa á, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito pelo presidente do concelho municipal

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de acordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral-as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêrá em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns. I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este

Paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Se exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15 Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar-se—vencido na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc» nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão «ad hoc» será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fará extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc», serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado.

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25 Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25 O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 23. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE JUNHO DE 1895.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do fornecimento d'agua á diversos estabelecimentos a cargo desta Secretaria. — Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Laurindo Alves Nogueira, sentenciado, pedindo perdão. - Ao Dr Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne de informar.

Manoel Dias Barbosa, sentenciado, pedindo perdão. - Ao Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado para que se digne de informar.

Manoel da Hora do Nascimento, corneteiro do 1.º Corpo Policial, pedindo sua reforma.—Deferido, nos termos do Decreto desta data.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 21 DE JUNHO

Antonia Marcia de Souza, professora em disponibilidade, pedindo para ser considerada na respectiva cadeira. Aguarde opportunidade.

Francisco Lucio de Castro, ex-professor publico, pedindo para ser considerado em disponibilidade.—Deferido com portaria desta data considerando o supplicante em disponibilidade.

José da Hora Béça, professor publico, pedindo para ser considerado em disponibilidade.—Passe-se portaria considerando o supplicante em disponibilidade.

— Dia 25 —

Alfredo José Augusto Ferreira, machinista do Theatro Santa Isabel, requerendo ordenado.—Informe o Sr. Presidente da Inspectoria dos Theatros.

Bacharel Salvador Celso de Albuquerque, Promotor Publico do Municipio de S. Bento, pedindo 3 mezes de licença.—Sim, com ordenado.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Junho de 1895

Esmeraldino Nunes e Barretto Catharina Ferreira da Costa.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Araujo & C.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despacho do dia 25 de Junho de 1895

Joaquim Nogueira da Silva, Francisco Avila de Mendonça e Antonio Joaquim Cascão.—Indeferido em vista das informações.

Luzia Maria do Nascimento.—Deferido, afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 39.

João Antonio da Costa Moreira.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 16, á rua do Occidente, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, aquelle que na mesma casa vier a estabelecer-se, menos porém quanto ao imposto de bombeiros.

Nicoláo José Ferreira.—Deferido, afim de dar-se baixa das execuções.

Maria Thomé do Espirito Santo.—Dirija-se a quem competir.

Antonio Guedes Valente.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 1 á rua do Vigario Tenorio, correspondente ao de n. 4 da rua do Amorim, aquelle que no mesmo predio vier a estabelecer-se, menos quanto ao imposto de bombeiros.

— Dia 26 —

Jovino Bandeira de Mello, José Lopes Machado, Pedro Onolasco de Vasconcellos.—A' secção do Contencioso para fazer os devidos abonos e devolver.

Joaquim Alves Correia, Francisco Pereira da Silva, Generosa Francisca da Conceição, Lino de Abreu Cerqueira, Manoel Ferreira Bartholo Junior, Silva Borges & C., Pereira & C., José Lopes Dias, Machado & Lopes e Antonio Rodrigues da Costa Revoredo.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Luiz Gonçalves da Silva Pinto.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Justino Augusto dos Santos, Francisco Gustavo Ferreira e Silva, Sociedade Beneficente Monte Pio Popular. - Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Companhia Industrial Pernambucana.—Informe de novo o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 22 de Junho de 1895

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, foram considerados em condições hygienicas para serem habitados o 1.º andar do predio n. 14 da rua de Santa Rita Velha e o predio n. 38 D, da rua do Padre Nobrega.

— 24 —

Manoel do Nascimento Paiva, morador no predio n. 9 da rua do Nogueira, reclamando contra o máo estado do quintal do n. 11 da mesma rua.—Selle a petição.

— 25 —

Pelo Dr. Commissario do 4.º Districto, foram multados:

A viuva do Sr. Botelho de Andrade com propriedade á rua de Joaquim Nabuco n. 21, em 20$000, que infringio o regulamento sanitario vigente alagando o referido predio sem communicar á autoridade sanitaria.

O Sr. Joaquim Beirão com cortiço no Porto do Jacobino, em 500$, por infracção e reincidencia do mesmo regulamento.

Pelo mesmo Dr. Commissario, foi intimado o mesmo Sr. Joaquim Beirão, para no prazo de 30 dias cumprir a 2.ª intimação que lhe foi feita em 16 de Abril de 1895.

Ficando sujeito as penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

José Francisco de Sá Leitão, declarando que vai mandar limpar e asseiar o predio n. 38 da rua do Dr. Feitosa, e pedindo providencias contra os inquilinos do predio n. 42 da rua de Lomas Valentinas.—Informe o Dr. Commissario do 1.º Districto, quanto a 2.ª parte desta petição, e quanta a 1.ª, sim.

Francisco José da Silva Guimarães, ministro da ordem 3.ª de S. Francisco, pedindo prorogação do prazo que lhe foi marcado para mandar desoccupar o predio n. 10 da rua do Torres.—Informe o Dr. Commissario em commissão no 1.º Districto.

Companhia Industrial e Commercial de Estiva, Manoel Lopes de Sá & C., João Fernandes de Almeida, Pereira Carvalho & C., Costa & Rocha, Lopes Alheiro & C., Ferreira Rodrigues & C., e Castro Lemos & C., pedindo para examinar café.—Sim.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º Districto, o predio n. 151 da rua do Marquez do Herval.

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, o predio n. 7 da rua do Cabugá.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, os predios ns. 23 da rua do Jardim e 25 da Praia do Caldereiro.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho em additamento ao dia 3 de Junho de 1895

Petição de Thomaz Luciano Ramos.—Justifique o debate.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 137—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 22:

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Raphael Ferreira da Silva, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, James Severino, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Francisco de Assis, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Manoel Francisco de Barros, para averiguações policiaes e Manoel Martins de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa Vista, Vicente Ferreira de Lima, conhecido por Calem, por embriaguez e disturbios.

No dia 23:

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Manoel Francisco Barreto, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa Vista, João Apolinario da Hora, por embriaguez e desordens.

No dia 24:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Leite dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Laurentino José Damião, Marcelino José dos Santos, por disturbios Francisca Ignacia Fernandes de Oliveira, Francisca Maria da Luz e Maria Francisca da Conceição, por embriaguez, Bellarmino Calixto da Motta, como alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira e Argemiro Eduardo da Silva, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado da Torre, que no dia 23 do corrente por volta das 6 horas da tarde no lugar denominado «Estrada Real», d'aquelle districto, os individuos de nomes Pedro Albino Ferreira e Tintino Themoteo que achavam se festejando o dia dando tiros de bacamarte aconteceu um delles disparar um tiro, vindo attingir ao menor Benedicto de Almeida Sampaio, que ficou gravemente ferido

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e procede as necessarias deligencias, a fim de chegar ao conhecimento da verdade.

— Communicou-me tambem o delegado do municipio de Agua Preta, que no dia 16 do corrente, em terras do engenho «Trescendim» d'aquelle municipio, o individuo de nome José dos Santos assassinou com 8 facadas a Francisco Luiz de Souza.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto, procede as necessarias diligencias contra o criminoso, que evadio-se.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 25 DE JUNHO DE 1895.

Antonio Pereira de Azevedo, João Baptista do Amaral, Vicente Claudino Alves e Candida da Fonte Moreira.—Averbem se.

Caetano da Rocha Pereira.—Dê se.

Maria Candida Leite, Luiz Joaquim da Costa e João Euthymio de Britto.—Deferidos.

Guimarães Bastos. — Deferido, pagando os impostos.

Manoel João de Amorim.—Deferido, dando-se baixa.

Ernesto Demetrio da C. Amorim.—Deferido, pagando o que estiver devendo.

Antonio G. Miranda Leal.—Deferido.

Antonio Jacintho da Costa.—Ao Dr. Superintendente da Hygiene Municipal para providenciar.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 25 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Goyaz

Datas telegraphicas até 18 do corrente.

O resultado conhecido da eleição para presidente e vice-presidentes deste Estado é o seguinte, comprehendendo todos os collegios do norte e sul:

Para presidente, Francisco Leopoldo, republicano, 5 382 votos, Jayme catholico, 2,956.

Para vice-presidentes, Casimiro 5 583, Bernardo Antonio 5,053. Hermenegildo 4,560, Fernandes 3,457, Leal 2,917, Leão 2,181.

Destes, os tres mais votados são republicanos e os outros catholicos.

Não houve eleição em S. Domingos.

Rio Grande do Sul

Datas até 19 do corrente.

O governo do Estado baixou decreto reduzindo de 5 a 7 % a taxa dos juros das apolices da divida publica estadoal.

Neste acto, permitte se aos interessados receber a importancia dos respectivos titulos caso não concordem com a providencia assim tomada.

Essa medida, podemos garantir, que geralmente foi bem aceita.

— Seguiram a 13 para Pelotas, séde provisoria do commando do districto militar, o general Jorge Santiago, os coroneis Wolf, Aguiar Correia, Pinheiro Bittencourt, Flores e Salustiano, o tenente-coronel Dr. Diogo Fortuna, major Marcelino Souza, chefe e secretario do corpo de saude, e os capitães Francisco Barcellos e Alfredo Lyrand.

Esteve a bordo do vapor «Mercedes», que os conduzio, o presidente do Estado acompanhado dos seus secretarios.

Seguio tambem o piquete daquelle commando.

Naquella cidade desde 10 do corrente que se acha o general Innocencio Galvão de Queiroz, e ahi estabeleceu o quartel general do commando do districto.

Era esperado na mesma cidade vindo de Bagé o coronel Carlos Telles, cuja viagem tem por fim conferenciar com o general Galvão de Queiroz, tendo ja assumido o cargo de ajudante general o coronel Savaget.

O general Galvão de Queiroz prepara nova organisação das forças em operações constituindo brigadas para operar em determinadas zonas.

Consta a seguinte distribuição:

S. Borja e Quarahy, os generaes Hippolyto Ribeiro e Rodrigues Lima; Sant'Anna do Livramento, coronel Carlos Telles; D. Pedrito, Quicas Telles; Bagé, coronel Flores; Jaguarão, coronel Aguiar Correia; centro, general Menna Barreto; Rio Grande e Chuy, coronel José Carlos Pinto.

Em Pelotas e na estrada do sul operará a brigada de reserva sob o commando immediato do general Galvão de Queiroz.

O commando do districto acha-se cercado de prestigio e conta com o apoio de todos os patriotas, acreditando os republicanos do Estado que o general Galvão de Queiroz conseguirá definitivo triumpho para a legalidade.

— Segundo informações officiaes, os telegrammas do Rio da Prata annunciando a derrota do general Menna Barreto pela gente de Apparicio Saraiva encerram como sempre, ridiculas e indignas invenções.

O general Menna Barreto está em Umbú, de regresso para S. Gabriel, onde se acha a divisão do coronel Portugal, sem novidade.

Menna Barreto está bem provido de recursos para a sua divisão.

Apparicio continúa fugitivo.

— Lê-se no «Commercio» de Bagé, a seguinte descripção do combate que a 11 do passado alli teve lugar:

«O dia amanheceu nevoento, mas calmo; na cidade nada indicava alarme;—o trem como de ordinario preparava-se para seguir e um contingente do batalhão de engenheiros achava-se postado na «gare» afim de escoltal-o.

Era grande a affluencia do povo á estação. Já estava tudo prompto.

O sol vinha despontando, quando da chacara do Dr. Lydio Vinhas e immediações os revolucionarios, que ahi se haviam postado durante a noite, rompem um vivo fogo sobre a estação e quartel novo, colhidos de surpreza. O contingente dos engenheiros responde ao fogo, chegando logo em seu auxilio o 17º batalhão de infantaria emquanto o 5º regimento de cavallaria e o corpo de transporte, ambos apé, generalisavam o combate, repellindo o ataque em toda a linha.

Grande foi o alarma, a guarnição da praça, composta do 31º, contingentes de artilharia e engenheiros, correu a postos com toda promptidão e ordem, indo apresentar-se para a defesa, caso fosse preciso, muitos civis e officiaes que se acham doentes, entre estes, ainda apoiado em muletas, o Sr. tenente José Leovegildo Alves Paiva, gloriosamente ferido no combate de Passo do Valente.

A's 8 horas marchou para a linha uma bocca de fogo Krupp sob o commando do Sr. tenente Candido Forjaz, o qual, tomando posição a retaguarda do quartel novo, alvejou com boas pontarias a linha revolucionaria.

Nessa occasião, 8 horas, eram estas as posições relativas de ambas as forças;—a ala esquerda do 17º, em pequenas fracções, occupava os fundos da chacara do Dr. Lidio Vinhas de onde já desalojara os revolucionarios e com nutrido fogo de Manoliche varria a linha adversa; o centro era occupado pelo transporte, o 5º uma bocca de fogo e mais uma fracção do 17º batalhão, na retaguarda do quartel novo, emquanto um contingente do 13º de infantaria que entrara pela direita da linha, enganjava fogo, já muito avançado, proximo ao antigo Lazareto.

Varios piquetes de cavallaria secundavam os esforços de toda a linha.

A linha revolucionaria era extensissima, da chacara do finado Henrique Ribeiro, onde apoiava sua direita, pela do Sr. Pedro Osorio, Prado e Magalhães, parecia ter sua esquerda muito além deste.

A's 9 horas e 20 minutos os revolucionarios sempre acossados pelas forças legaes completaram sua retirada para o Quebraxo até onde foram perseguidos pelo 17 batalhão de infantaria, parte do corpo de transporte e piquetes civis.

Durante todo o movimento o Sr. commandante da guarnição coronel Claudio de A. Savaget, calmo e valoroso, acompanhou as alternativas no campo da acção, dispondo tudo com feliz acerto.

Das forças legaes morreu um soldado do 5º regimento e foram feridos tres soldados do 17 batalhão; dos revolucionarios ficaram só nas posições mais avançadas que occupavam, cinco cadaveres.

O procedimento dos revolucionarios atacando uma cidade fortissima como está actualmente Bagé, se não é uma loucura ou um tentamen sem plano, limitava-se a uma diversão nos suburbios, pensando obrigar a guarnição a recolher-se á praça, dando assim azo que se supprissem de generos nas casas de commercio mais afastadas do reducto.

A' hora que escrevemos estas linhas (7 da noite consta-nos que os revolucionarios acham-se além do Quebraxinho e a cidade voltou á calma habitual; pode-se mesmo dizer: parece incrivel que esta população houvesse hoje despertado ao estampido da fuzilaria, tal é o socego e a confiança que se nota.

Ultima hora.—Ja regressou a força que sahira em perseguição, por não podel-a continuar, em vista da pouca cavallaria que dispunha.

Durante a tenaz perseguição feita á columna revolucionaria foram feridos dous officiaes e seis soldados, quasi todos levemente.

— No dia 17, anniversario do restabelecimento da legalidade neste Estado, o Dr. Julio de Castilhos esteve todo o dia cercado de republicanos, amigos e admiradores, sendo cumprimentado pelos chefes e grande numero de membros e pessoal das repartições fiscaes e estadoaes, civis e militares, e recebeu grande numero de telegrammas de felicitações.

As repartições do Estado suspenderam o expediente ao meio dia e em todas esteve hasteado o pavilhão da Republica.

— Seguio para Cacequi a 1ª turma de engenheiros para a construcção da estrada de ferro do Livramento.

— O Dr. Costa Gama fez na praça do Commercio uma conferencia sobre o seu projecto de barragem automovel.

— As folhas desse Estado publicam o seguinte telegramma do Sr. Dr. Presidente da Republica ao governador desse mesmo Estado:

«Itamaraty, 30 — Agradeço-vos cordialmente as felicitações que, em vosso nome e dos republicanos rio-grandenses, me dirigistes pela Mensagem que enviei ao Congresso Nacional, na qual, com precisão e lealdade, externei o meu pensamento sobre a situação da Republica e sobre cada uma das questões mais graves do momento actual.

Cumpri assim o meu dever como fiel depositario a que o suffragio da nação confiou a guarda e defesa de suas instituições.

Aceitai minhas saudações.—*Prudente de Moraes.*»

A «Ordem» de Jaguarão noticiou:

«Na semana passada, indo o cidadão J. ... Chagas com uma tropa de gado vaccum para Pelotas, sahiram-lhe á cruzada na Palma, Osorio Feijó (Placo) e outros individuos, e, depois de obrigarem o tropeiro a dar fiador pelos «impostos» da tropa, ao que se prestou um visinho d'alli, tiraram d'entre os peães da referida tropa, o preso oriental Manoel de tal, muito conhecido por «Manoelito», no 3º districto, onde residio alguns annos.

Amarraram o infeliz preto e o conduziram, não lhe permittindo que remettesse para pessoa de sua familia algum dinheiro que levava, nem que enviasse o laço ao nosso amigo alferes Francisco Ignacio Rodrigues, do qual o tomára por emprestimo, assim como tres cavallos, de que Osorio e seus comparsas se apossaram igualmente.

Indagando na volta os companheiros de Manoel pela sorte deste, souberam que a tropa não não se havia distanciado seis quadras e que elle era cadaver!

Registrado o facto, achamos desnecessario entrar em qualquer ordem de commentarios.

Os commerciantes Fraeb Nicole & C. conseguiram da intendencia municipal, mediante reciprocas vantagens razoaveis, concessão para em breve fazer a construcção de um cáes n'um dos mais importantes trechos da projectada rua das Flores.

Consta ao «Dia» que a intendencia submetterá á venda publica em leilão a parte dos terrenos no bairro industrial no caminho novo, cuja posse ficou-lhe garantida após recente demanda e que com o producto total dessa venda será paga toda a divida municipal.

— Em Porto Alegre falleceu D. Christina Magdalena Weber, casada com o Sr. Orlando Gaudie, na idade de 66 annos.

Deixa 15 filhos, 43 netos e 23 bisnetos.

— A Alfandega da cidade de Porto Alegre rendeu no mez de Maio 1.110:291$830.

O rendimento da agencia do correio na cidade de Pelotas no mesmo mez foi de 2.875$160, sendo de venda de sellos, etc. 2 841$560; de premios de valles 31$100; e de receita eventual 2$500.

Ainda no mez de Maio ultimo as caixas filiaes de bancos na praça de Pelotas fizeram operações no valor de 17.578 015$111, assim divididos: o Banco da Provincia 12.855:594$131, e o London & Brazilian Bank 4 722:419$980.

Os mesmos Bancos em 31 tinham em cofre 3.030:713$795, sendo o London & Brazilian Bank 1.813:247$860; e o Banco da Provincia 1.217:466$155.

LITTERATURA

Duo

A Thyrso Lima.

O beijo é uma estrophe que duas boccas rimam.

Coelho Netto.
Das «Balladilhas».

—

Noite de inverno! Noite friorenta! Nuvens carregadas ameaçando chuva. Perto n'um alagado, o coaxar dos sapos, a entoar tristemente uma canção monotona.

A rua está deserta e as casas já fechadas; dir-se-ia que viv'alma não transitava alli.

Mas não. N'uma janella aberta só a meio, dous vultos se divisam a conversar baixinho.

A luz amortecida de um candieiro belga esbinde pela fresta, reflecte na calçada e á pallida indiscripção da facha luminosa se traduz muito bem um idyllio amoroso.

Dois vultos, já dissemos, chegados um ao outro, mas não que se não vejam as feições claramente.

Um moço imberbe e louro, o vulto que está fóra se vê mais facilmente á luz que vem da sala.

No cimo da cabeça um «cap» á moda ingleza, de casimira clara, servindo de chapéo.

O outro, uma moçoila, madeixas louro-crespas, esparsas pelos hombros, ao sopro das rajadas.

Um rosto encantador, de labios uma rosa tão fresca e tentadora que quasi affirmaria que a fructa prohibida não fôra tão formosa.

E o mais.... que o diga a sombra, que a luz não chega lá porém a ventania n'um redemoinhar sem fim, rouba-lhes os segredos e trai-os até mim

Ou, amol-os.

. . . .

Um só? !..... Tu juras que assim seja?......
Por Deus....

. . . .

e a ventania não disse se jurou.

Relusem neste instante dois fulgidos relampagos e quasi incontinenti ribombam alguns trovões.

. . . .

Jesus!....

. . . .

trouxe-me o vento, em falla de mulher, e os vultos se aconchegam e tornam-se indistinctos.

E como por encanto na janella entreaberta a luz do candieiro belga se apagou.

Mas brilha outro relampago e a luz incandescente da electrica faisca, em célere refulgir, enviu-os enlaçados, e, bocca contra bocca, rimarem estrophe azul do beijo apaixonado.

Recife, 26, Maio, 95.

J. de Góes

Noiva

— Porque motivo eu não a vi mais cedo
Antes que um outro a desejasse e fosse
Por ella desejado?...eu penso, á medo
Fitando o teu olhar suave e doce...

E sinto inveja d'esse que apossou-se
Da tu'alma febril e do segredo
Dos affectos sem fim que alma lhe trouxe
Leda promessa de um futuro ledo.

E's noiva... és de outro a promettida... eu (penso,
E um sentimento estranho, indefinido,
Enche minh'alma de um pesar immenso...

E's noiva... e a chamma deste amor perdido,
Talvez, mesmo por isto é mais intensa,
Tens a attracção do fructo prohibido...

Ernesto Paula Santos.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 27

1633 Os capitães D. Fernando de La Riba Aguero e Antonio de Figueiredo e Vasconcellos batem uma partida de hollandezes, que tendo sahido de Itamaracá, marchava sobre o engenho do Dr. Francisco Quaresma de Abreu.

Como este engenho ficava proximo a villa de Igarassú, julgou Mathias de Albuquerque que o inimigo della queria apoderar-se e mandou-a reforçar com mais 80 homens.

1645 — O Conselho Supremo communica a Assembléa dos XIX a revolução de Pernambuco contra o dominio hollandez.

1711 —Os mascates atacam a Bôa Vista, porem vindo a toda pressa de Olinda o capitão Carlos Ferreira acommetteu-os com tal impeto que em pouco tempo elles abandonaram o campo.

1848 —Os revoltosos do dia anterior dirigem a Assembléa Provincial a seguinte representação:

«Illms. Srs. deputados provinciaes—O Povo Brazileiro desta capital, reunido em torno da casa de vossas sessões, vem pacificamente usar do direito que lhe concede o art. 179, § 30, da Constituição, pedindo-vos que o attendais no que passa a expôr:

Vinte e seis annos fazem que o Brazil é independente, e no entanto o Povo tem continuado a ser esmagado pela influencia estrangeira: temos succedido diversos ministerios e legislaturas, houve a reforma da Constituição, promulgaram-se centenares de leis, e o estrangeiro continuou e continúa ainda em seu predominio feróz, em sua conquista barbara.

Não satisfeito em haver transportado para a Europa todo o nosso ouro, elle invadio o nosso commercio de uma maneira espantosa; e, como se isto não fosse bastante para saciar sua avareza, elle trata de apropriar-se de todos os ramos da industria brazileira. Já não ha artista nacional que possa viver de seu trabalho, porque o estrangeiro ambicioso lhe tem roubado todos os meios honestos de uma subsistencia licita; e não satisfeito com tudo isto, elle tenta contra a vida dos filhos do Brazil, em seu mesmo paiz, como hontem aconteceu nesta mesma cidade, segundo deve ter chegado ao vosso conhecimento.

Um estado tão deshonroso e aviltante como este não póde ser mais tolerado pelo Povo, e portanto elle se apresenta perante vós, encorajado pela consciencia do seu direito, pedindo-vos que o salveis da dominação estrangeira, fazendo passar uma lei que garanta aos nacionaes unicamente o commercio a retalho, bem como o direito de serem caixeiros, e o exercicio dos differentes ramos de industria brazileira dentro da provincia, prevenindo, por meio de sabias disposições, que não seja illudida a providencia que do vosso patriotismo se exige.

Outrosim, requer o Povo que ordeneis ao presidente da provincia que, no prazo improrogavel de quinze dias, faça embarcar a todos os portuguezes solteiros, que se acharem nesta cidade e nos demais lugares da provincia, visto serem inimigos implacaveis dos brazileiros, como em differentes épocas têm mostrado; assim tambem, que representeis á assembléa geral da Nação ácerca da necessidade que tem o paiz de uma assembléa constituinte para tratar de uma reforma social que se harmonise com o progresso liberal do seculo e estado presente da sociedade brazileira

O Povo confia em vós, Srs. deputados provinciaes, e por isso espera que o attendereis, fazendo passar dentro em tres dias a lei de que acima se faz menção, e decretando providencias taes, que desde já não haja mais um caixeiro estrangeiro, a excepção daquelles que são indispensaveis nas casas de grosso trato, os quaes não poderão exceder a um em cada uma dellas

Se não fôr attendido, o Povo protesta usar dos meios que a sua razão lhe suggerir, para libertar-se do insultante jugo que o opprime; e sobre vossas cabeças, Srs. deputados provinciaes, recahirão as consequencias de qualquer conflicto que por ventura haja de apparecer.

Pateo da Assembléa Provincial, 27 de Junho de 1848.

1880 —Uma parte do partido liberal denominada *Leões* que se havia intrincheirado na matriz de Santo Antão, comarca da Victoria, com um destacamento de policia commandado pelo capitão Ursulino da Cunha Torreão e o juiz municipal Dr. Nicoláu Rodrigues da Cunha Lima para pleitear uma eleição municipal manda fazer fogo sobre os liberaes *(democratas)* e conservadores, alliados destes, resultando as mortes: do barão da Escada, de Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins, de José Pedro de Oliveira, de José Leite dos Santos, de Alexandre Ferreira Rodrigues Lima, de Antonio Faustino do Rego e de mais oito e grande quantidade de feridos entre os quaes o Dr. Ambrosio Machado e Henrique Lins.

REVISTA DIARIA

Ainda o envenenamento—Não tem fundamento a opinião de que o envenenamento produzido em pessôas da familia do Sr. Governador fosse devido a *ptomainas* que os crustaceos em certas epochas do anno apresentem, por isso que dos mesmos crustaceos comeram pessoas da familia do Sr. Barão de Nazareth, as quaes nenhum symptoma de envenenamento apresentaram nem por ptomainas nem por atropina.

Fica pois de pé o parecer dos honrados e conhecidos clinicos hontem publicados.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 54.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Salazar Moscoso, Herculano Bandeira, Albino Silva, Albino Meira, Eduardo d'Oliveira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho.

Foi lida sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando a regeição da emenda feita pelo Senado ao projecto n. 121, havendo eleito os Srs. Deputados Celso Florentino Henrique de Souza, Elpidio Figueiredo e Apolinario Maranhão para fazerem parte da Commissão Mixta, que definitivamente deve resolver sobre o assumpto.—Inteirado.

Uma petição de Melchiades Bandeira de Mello, official da acta deste Senado, requerendo a cathegoria e vencimentos do 2º official.—A' Commissão de Policia.

O Sr. Presidente declarou que ia proceder-se á eleição da Commissão que com a da Camara dos Srs. Deputados terá de resolver sobre a emenda do Senado que ella regeitou e de que trata o officio acima.

Recebidas 8 cedulas apuradas deram este resultado: Barão de Nazareth 7 votos, Eduardo d'Oliveira, Salazar Moscoso e Herculano Bandeira 3 votos cada um. Procedendo se ao desempate entre os tres ultimos ficaram na Commissão os Srs. Salazar Moscoso e Herculano Bandeira.

O Sr. Presidente declarou que vai fazer-se a devida Communicação á Camara.

Foram approvados sem debate os seguintes pareceres:

N. 181, da 4ª Commissão requerendo a audiencia da 3.ª sobre a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 78 (archipelago de Fernando).

N. 182, da Commissão de Policia deferindo a petição do official da acta.

N. 183 e 184 da 5.ª Commissão e 185 da 3.ª adoptando as resoluções da Camara iniciadas pelos projectos ns. 118, 85 e 97 deste anno (gratificação de merito a Manoel Marinho Cavalcanti de Albuquerque, subvenção de 5:000$ á Sociedade Propagadora de Instrucção Publica, e contracto de loterias.

N. 186 da 3.ª Commissão aprovando pela approvação da resolução da Camara sobre o projecto relativo do archipelago de Fernando.

N. 187, da 3ª commissão, precedendo a um projecto sob n. 30, mandando contar tempo ao professor do Gymnasio Pernambuco bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque.

N. 188, da 4ª commissão, adoptando a resolução da Camara sobre o supracitado projecto do archipelago de Fernando.

O Sr. Antonio Pernambuco requereu e obteve dispensa da impressão para os pareceres ns. 183 a 188, devendo entrar na proxima ordem da dia.

Foram approvados sem debate os dous pareceres de ns. 177 e 178, da 5ª commissão, já impressos no jornal da casa, declarando o Sr. presidente que opportunamente seriam enviados á sancção.

O Sr. Albino Meira justificou o seguinte requerimento que foi regeitado, depois de terem orado os Srs. Barão de Nazareth e o autor:

«Requeiro que se telegraphe a Camara dos Srs. Deputados Federaes pedindo-lhe, que emitta quanto antes o seu juizo sobre a duração do mandato do actual Governador d'este Estado; pondo assim, com a sua autoridade, termo a essa questão que está ameaçando a paz do mesmo Estado.—*Albino Meira*».

Passou-se á ordem do dia.

Approva-se sem debate o parecer ns. 102, que adopta o projecto da Camara n. 76 (dispensa de idade), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth em 2ª discussão e em 3.ª o de n. 171, sobre o projecto da Camara n. 120 (licença a Elias Cordeiro Cintra).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo quatro resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos d'este anno:

N. 40. Autorisando a despender-se 10:000$ com a construcção de uma cadeia em S. Lourenço da Matta.—A' 4.ª Commissão.

N. 59. Transferindo a séde do municipio de Muribeca para a povoação de Prazeres, que é elevada á villa—A' 2.ª Commissão.

N 67. Autorisando a despender-se 3:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o Mandahú, no municipio de Correntes.—A' 4.ª Commissão.

N. 114. Item a despender-se até 20:000$000 com a construcção da cadeia de Pesqueira.—A' 4.ª Commissão.

Outro do mesmo, remettendo duas resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos d'este anno:

N. 157. Estatuindo o recurso das deliberações dos Concelhos Municipaes, inconstitucionaes e contrarias aos interesses dos respectivos municipios.—A' 3.ª Commissão.

N. 167. Estabelecendo o processo da eleição para prefeito, sub prefeito e membros dos Concelhos Municipaes.—A' 3.ª Commissão.

Achando-se sobre a mesa foram lidos os seguintes pareceres:

Ns. 189 e 190, da 3.ª Commissão adoptando as resoluções da Camara, iniciadas pelos projectos ns. 167 e 157 d'este anno, supracitadas, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco e devendo ser dados para a proxima ordem do dia.

Veio tambem á Mesa um parecer da 5.ª Commissão redigindo o projecto da Camara n. 120 deste anno sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e, submettido a discussão foi approvado sem debate.

O Sr. Antonio Pernambuco requereu e obteve que se effectuassem sessões nocturnas, devendo começar ás 7 horas, visto haverem poucos dias para o encerramento do Congresso.

O Sr. 1.º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a considerar-se em disponibidade o professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

2.ª Declarando que o Presidente e mais membros da Junta Commercial do Recife exercerão os seus cargos sem remuneração alguma, passando os emolumentos em quotas para os empregados.

3.ª Autorisando a conceder se um anno de licença com os vencimentos a que tiver direito ao porteiro da Secretaria da Justiça Elias Cordeiro Cintra.

O Sr. Presidente em seguida levantou a sessão declarando que na sessão nocturna serão discutidas as seguintes materias: 2.ª discussão dos pareceres ns. 189, 185, 188, 190, 175, 183, 174, 176 e 154 e 3.ª dos ns. 102 e 113.

Na sessão de terça-feira foram remettidos á sancção as seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a melhora da aposentadoria do ex director da Repartição das Obras Publicas, engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

2.ª Concedendo premios aos plantadores de café e cacáo.

—

A's 7 horas da noite, presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco, Herculano Bandeira, Eduardo d'Oliveira, Salazar Moscoso e Albino Silva, o Exm. Sr. presidente mandou proceder á leitura do expediente e em seguida entrar na discussão das materias designadas para tal fim, visto não haver numero para se abrir a sessão.

Foi lida a acta da sessão diurna, e encerrada sem debate a sua discussão, adiando-se a votação.

Não houve expediente do Sr. 1.º secretario.

O Sr. 2.º secretario procedeu á leitura dos seguintes pareceres que foram a imprimir:

N. 192, da 3.ª commissão, adoptando com emendas a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 59 deste anno, (attribuições do juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife).

N. 193, da 2.ª commissão, adoptando a resolução na mesma Camara iniciada pelo projecto n. 59 deste anno (transferencia da séde do municipio de Muribeca para Prazeres).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passou-se á discussão das materias dadas para tal fim.

Encerrou se sem debate a discussão dos seguintes pareceres, deixando de proceder-se á votação por falta de numero: ns 189, 185, 188, 190, 175, 188, 174, 176 e 154, em 2.ª discussão; adoptando as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos respectivos projectos ns. 167, 97, 98, 157, 105, 118, 96 e 116 deste anno e n. 66 de 1891; e em 3.ª discussão os pareceres ns. 102 e 113 adoptando as iniciadas pelos projectos ns. 76 e 88 deste anno.

Nada mais havendo a discutir, o Sr. presidente dissolveu a reunião, designando a seguinte ordem do dia: Votação das materias encerradas.

Camara dos Deputados—Effectuou-se ante-hontem, á hora regimental 70.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Affonso de Barros, Julio Antero, Pereira da Silva, José Marcellino, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo, Pinheiro Ramos, Manoel Jardim, Gaspar Peres, Pereira Tejo, Araujo Lima Apollinario Maranhão, Leopoldo Lins, Godofredo Moscoso e Joaquim Guimarães.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, prestando informações sobre as petições de Bellarmino dos Santos Bulcão e Antonio Lulgero da Silva Costa—A' quem fez a requisição.

Petição de José Muniz Teixeira Guimarães professor publico aposentado, requerendo perdão da pena de um mez de suspensão que lhe foi imposta e que se lhe dê a gratificação de 15 annos de que trata o artigo 115 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1885—A' 2.ª Commissão.

Foram lidos indo a imprimir, quatro pareceres da 10.ª Commissão, sob ns. 266, 267, 268 e 269, dando redacção aos projectos 20, 17 e 2 do Senado e ao de n. 90 desta Camara.

Foram lidos e dispensados da impressão tres pareceres da 10.ª Commissão, sob ns. 270, 271 e 272 dando a redacção aos projectos ns. 157, 121 desta Camara e ao de n. 16 do Senado.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra.

Não havendo quem quizesse mais se utilizar da palavra, passou-se á ordem do dia.

Procedendo-se á votação dos projectos cujas discussões ficaram encerradas na sessão antecedente, foram approvados:

Em 2.ª discussão o projecto n. 40 do Senado com uma emenda, e os de ns. 160, 161 e 155 de iniciativa desta Camara.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 21 do Senado, foi sem debate approvado e remettido á 10.ª Commissão.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 167 foi sem debate approvado e remettido á 10.ª Commissão.

Foram submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da 10.ª Commissão os de ns. 262, 270, 271 e 272 redigindo os projectos ns. 138, 157 e 121 desta Camara e o de n. 16 de iniciativa do Senado.

Da 2.ª Commissão o de n. 252 concluindo pelo indeferimento da petição de José Nicacio da Silva.

Da 8.ª Commissão o de n. 253 concluindo pelo deferimento da petição do bacharel Francisco Jamyntas de Carvalho Moura (projecto n. 165.)

Da 7.ª Commissão concluindo pelo deferimento da petição de Lourenço Guedes Alcoforado e outros (projecto n. 166.)

Foi ainda lido um parecer da 8.ª Commissão sob n. 263, concluindo que a emenda feita no Senado ao projecto n. 121 desta Camara deve ser adoptada, o qual sendo posto em discussão foi regeitado, depois de terem orado os Srs. Celso de Souza, Apollinario Maranhão, Estacio Coimbra, Elpidio de Figueiredo e Godofredo Moscoso.

Tendo por este modo sido regeitada a emenda do Senado ao alludido projecto, procedeu-se a eleição da Commissão Mixta, que de accordo com o disposto no artigo 27 da Constituição do Estado deve resolver definitivamente sobre a adopção ou regeição da mesma emenda, sendo eleitos os Srs. Celso de Souza por 6 votos, Elpidio Figueiredo por 14 e Apollinario Maranhão por 5.

Obtiveram votos os Srs. Joaquim Guimarães 3, Godofredo Moscoso 2, Bianor de Medeiros

Estacio Coimbra, Pereira da Silva e Julio Antero 1.

F Sr. Affonso de Barros retirou-se do recinto.

Foi ainda lido, dispensado de impressão a requeriment do Sr. Elpidio Figueiredo e sem debate approvado um parecer da 10.ª Commissão sob n. 273 dando redacção ao projecto n. 167 de iniciativa desta Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Discussão unica das emendas apresentadas pelo Senado ao projecto de n. 131, 2.ª discussão do projecto n. 142.ª e 3.ª dos de ns. 34 160 e 161, discussão e votação de pareceres de Commissões.

— Effectuou-se hontem a hora legal a 71.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães tendo comparecido os Srs. Elpidio de Figueiredo, Affonso de Barros, Gonçalves da Rocha, Julio Antero, Celso de Souza, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Azevedo Jardim, Araujo Lima, Pereira Tejo, Apollinario Maranhão, Pinheiro Ramos, Joaquim Guimarães, Domingos de Abreu, Godofredo Mosceso, Motta Silveira, Pereira da Silva e Bianor de Medeiros.

Foi sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente.

Officio do Dr. 1.º secretario do Senado, remettendo um exemplar das resoluções iniciadas naquella Casa do Congresso pelo projecto n. 23, 27 e 28 deste anno—A' 2.ª Commissão.

Outro do mesmo Dr. Secretario remettendo as resoluções iniciadas no Senado pelos projectos ns. 24 e 29 deste anno e quatro petições relativas as referidas resoluções—A' 2.ª Commissão.

Outro do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria, transmittindo a informação prestada pela 3.ª directoria daquella Secretaria sobre o assumpto do requerimento do Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães—A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, prestando informações sobre a petição do professor Benjamin Ernesto da Silva—A' quem fez a requisição.

Petição da Empreza de Illuminação a gaz desta cidade requerendo que sejam reduzidos os impostos em que se acha collectada—A' 3.ª Commissão.

Foram lidos indo a imprimir os pareceres seguintes:

N. 274—Da 2.ª Commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Izaias de Carvalho Lima.

N. 275—Da 8.ª Commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de D. Maria Leovegilda da Silva Cordeiro.

N. 276—Da 9.ª Commissão, concluindo pelo deferimento da petição do Concelho Municipal da Pedra. (Projecto n. 168.)

Foram lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres.

N. 277—Da 4.ª Commissão, solicitando informações do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda sobre a petição de Rodrigues & Santos.

N. 278—Da 8.ª Commissão solicitando informações do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda sobre a petição da professora Umbelina Alfa da Conceição Vieira de Mello.

N. 279—Da mesma Commissão, pedindo que seja ouvido o Presidente do Superior Tribunal sobre a petição de Matheus E. Peixoto.

N. 280—Da mesma Commissão opinando que seja ouvido o collector do municipio de Bezerros, a cerca da petição de Maria Honoria Pereira

N. 281—Da 2.ª Commissão solicitando informações do Sr. Dr. Secretario da Instrucção Publica, sobre a petição de José M. Teixeira Guimarães.

Foram lidos e dispensados de impressão os seguintes pareceres:

Da 10.ª Commissão os de ns. 282 283 e 284 dando redacção aos projectos n. 45 de 1892 com uma emenda substitutiva offerecida no Senado, 21 do Senado e 12 de iniciativa desta Camara, com uma emenda offerecida naquella Casa do Congresso.

Da 2.ª Commissão o de n. 285, concluindo que devem ser approvadas as emendas offerecidas no Senado ao projecto n. 60 de iniciativa desta Camara.

Na hora do expediente o Sr. Elpidio Figueiredo justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que esta Camara trabalhe em sessões nocturnas nos dias de hoje e amanhã—S. R. 26-6-95—Elpidio »

Appoiado e posto em discussão foi approvado depois de terem orado os Srs. Estacio Coimbra e Apollinario Maranhão.

Não havendo mais quem quizesse utilizar da palavra passou-se a ordem do dia.

Submettido em discussão unica as emendas offerecidas no Senado ao projecto n. 131 de iniciativa desta Camara foram approvados e com o mesmo projecto remettidos a 10.ª Commissão.

Submettidos a 2.ª discussão o projecto n. 142 foi sem debate approvado.

Foram approvados em 3.ª discussão os projectos ns. 34, 160 e 161 sendo remettidos á 10.ª Commissão.

Foram submettidos a discussão e sem debate approvado os seguintes pareceres.

Da 10.ª Commissão os de ns. 234, 266, 267, 268, 269, 282, 283 e 284 dando redacção aos projectos ns. 18, 20, 17 e 2 iniciados no Senado, 90, 45 de 1892 de iniciativa desta Camara e os de ns. 21 do Senado e 42 desta Camara—A' 2.ª Commissão.

O de n. 285 concluindo que deve ser approvada a emenda offerecida no Senado ao projecto n. 60 de iniciativa desta Camara.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia para a sessão nocturna.

1.ª parte 2.ª discussão do projecto n. 1 do Senado (26 de 1893) e discussão unica da emenda do Senado aos projectos n. 60 desta Camara.

2.ª parte 1.ª discussão do projecto n. 86, 2.ª do projecto n. 123 e 3.ª do projecto ns 47 e 155 e os trabalhos de Commissões.

Congratulações consulares—Consulado dos Estados-Unidos de Venezuela em Pernambuco. Em 25 de Junho de 1895. Exm. Sr.—Profundamente impressionado pelo desastre de que iam sendo victimas V. Exc. e sua Exma. familia, congratulo-me com V. Exc e com os bons brazileiros por não ter sortido effeito o tenebroso plano com que se pretendeu enlutar a familia pernambucana.

Reitero a V. Exc. os meus protestos de estima e mais subida consideração.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador de Pernambuco. Joaquim Lopes Machado, consul.

— Consulat Suisse Pernambuco. Pernambuco, 26 de Junho de 1895.

Pelo «Diario de Pernambuco» fui informado d'um envenenamento do qual ia sendo victima o Sr. Governador e pessôas de sua Exma. familia.

Sentindo deveras semelhante infeliz acontecimento tomo a liberdade de apresentar ao Sr. Governador as minhas felicitações por ter escapado da morte por envenenamento, fazendo votos para um prompto e completo restabelecimento.

Aproveito esta occasião para reiterar ao digno Sr. Governador os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

E. Austein,
consul.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima M. D. Governador do Estado de Pernambuco.

Telegrammas officiaes—Una, 24 de Junho de 1895.

Adolpho Barbalho ao Dr. Barbosa Lima.

Felicito-vos por terdes escapado ao abominavel attentado de que fosteis victime.

—

Maceió, 25 de Junho de 1895.

Governador.—Recife.

Acabo saber tentativa envenenamento vosso, pessôas vossa familia, felizmente frustrado. Apresento-vos meus comprimentos.

B. de Trapú.

—

Ao Dr. Julio Mello Filho.—Recife.—Palacio Governador.

Congratulo-me Exm. Governador V. Exc. não realisação plano sinistro covardes inimigos.

Saudações.

O deputado estadual,
Rodrigues Porto.

—

...oyanna, 26 de Junho de 1895.

Exm. Dr. Julio, secretario Justiça.—Recife.

Felicitamos V. Exc., o Exm Governador e amigos por se acharem livres tentativa envenenamento fria e calculadamente posta pratica inimigos vis.

Manoel Gomes,
José Lins.

Rectificação—Na noticia que hontem publicamos sob a epigraphe —Visitas—, deu-se um engano que nos apressamos em desfazer.

Não foi o Sr. Consul de França quem visitou o Exm. Dr. Governador do Estado na tarde de 23 do corrente, felicitando-o por ter escapado da morte por envenenamento, e sim o Sr. Consul de Italia.

Exoneração—Por acto de 25 do corrente do Sr. Dr. Secretario da justiça e sob proposta do Dr. Questor Policial interino foi exonerado ao cargo de subdelegado do 2.º districto do municipio de Alagoa de Baixo o capitão Francisco Alves de Queiroz Amaral.

Para publicar—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Junho de 1895.

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de accordo com o decreto desta data, resolve contractar com Giovanni Sansone uma companhia lyrica afim de trabalhar no theatro Santa Isabel, de 1 de Setembro a 30 de Novembro do corrente anno, mediante as clausulas abaixo mencionadas.

O emprezario Giovanni Sansone obriga-se:

1º

A dar uma estação lyrica de 1 de Setembro a 30 de Novembro vindouros, podendo fazer trabalhar durante o mez de Dezembro uma companhia de outro genero.

2º

A fazer representar as operas Africana, Pescatori di Perle-Manon Lescaut (de Massenet) Mefistofele, Ebrea (de Halevy), Salvator Rosa, Mignon, Aida Barbiere di Seviglia, Gioconda, Faust I Pagliacci, Un Ballo in Maschera e outras de repertorio.

3º

A abrir uma assignatura de 30 recitas, devididas em duas series A e B, cada uma de 15 recitas, cuja importancia será cobrada de uma só vez para cada serie.

4º

A dar sempre aos assignantes as operas em primeira representação, não podendo repetil-as aos mesmos.

5º

A dar aos assignantes de cada serie dous espectaculos por semana, devendo as recitas das duas series ser alternadas.

6º

A dar espectaculos extraordinarios com operas ainda não representadas nesta capital e bem assim com as do maestro Carlos Gomes de modo que não sejam prejudicadas as clausulas ns. 4º e 5º

7º

A dar começo aos espectaculos ás 8 horas da noite, as quaes serão reguladas pelo relogio do theatro.

8º

A ceder um espectaculo em beneficio de uma instituição musical e uma matinée em que tomarão parte os artistas da companhia em favor de um estabelecimento de instrucção publica, em dia designado pelo governo e com opera e programma de accordo com a inspectoria dos theatros.

9º

A manter porteiro e conservar tambem abertas durante os espectaculos as duas portas lateraes do theatro para facilitar nos intervallos a sahida dos espectadores.

10º

A observar strictamente o regulamento do theatro em vigor, não sendo admittido intermediarios.

11º

A deduzir da subvenção concedida pelo governo do Estado a quantia de um conto de réis (1:000$) a qual ficará depositada na directoria geral da Secretaria de Fazenda para garantia das multas em que incorrer por si, seus artistas e empregados.

12º

A renovar igual quantia da mesma subvenção uma vez que ella tenha sido esgotada no pagamento de multas.

13º

A cobrar dos assignantes a quem dará o desconto de 20 % (vinte por cento) os seguintes preços, que só poderão ser alterados pelo governo, ouvida a inspectoria dos theatros:

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	35$000
Idem de 3ª ordem	20$000
Idem de 4ª ordem	10$000
Cadeiras de 1ª ordem	6$000
Cadeiras de 2ª ordem	5$000
Platéas	3$000
Paraisos	2$000

14º

Ao emprezario fica concedido o auxilio de 20:000$ (vinte contos de réis), que receberá em 3 prestações, sendo a 1ª depois do 1º espectaculo, a 2ª depois do 10º e a ultima depois do penultimo.

15º

A presente concessão, para os fins legaes terá o valor de cinco contos de réis (5:000$).

16º

As duvidas que se suscitarem durante a execução do presente contracto serão resolvidas em ultima instancia pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, ficando sem effeito a portaria de 11 de Fevereiro ultimo, referente ao mesmo emprezario.—Julio de Mello Filho.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco—Teve hontem logar a reunião da Assembléa Geral dessa Associação.

A Directoria, depois de declarar a inutilidade de seus esforços com relação á questão dos impostos e do orçamento que tem de entrar em vigor no dia 1.º de Julho proximo vindouro, resignou o seu mandato, o que foi negado, mas afinal concedido em face de sua insistencia.

Em seguida foi resolvido que deixasse de funccionar a Associação e fosse fechado o edificio com excepção da sala da Bolsa onde funcciona a Junta dos Correctores tendo sido nomeada uma commissão composta dos consocios Antonio Carlos, Dr. Manoel Gomes de Mattos e Figueiredo Costa, exclusivamente encarregados de zelar a conservação do predio até ulterior deliberação dos socios da Associação Commercial Beneficente.

Dando esta noticia aos nossos leitores tornando publica a deliberação da digna Associação Commercial de nossa praça, confessamos que fazemol-o com vivo pezar; pois outro sentimento não pode gerar nos espiritos o facto de retrahir-se importante gremio de acção que lhe é propria, e de ver-se encerrado um edificio d'onde, vai para mais de 50 annos, partirão serviços de relevancia, não só para a propria classe, por meio dos esforços de suas directorias, como ainda para o governo, ao qual as mesmas directorias negavam o seu concurso illustrado e patriotico.

Sobre esse sentimento, fazemos votos para que a digna corporação, elevando-se á altura do patriotismo que lhe reconhecemos, reconsidere a deliberação que tomou, e empregue ainda por meios dignos de homens sensatos, como soem ser todos os que compõem a classe, esforços que lhe sobram para debellar a crise que motivou a resolução tomada, e que de coração desejamos não seja definitiva ou vá avante.

Estaremos sempre promptos no terreno da razão a secundar, quanto vos for possivel, as reclamações que tiver de produzir a digna directoria da Associação Commercial de nossa praça.

Tribunal do Jury do Recife—Não foi installada hontem a sessão por terem comparecido apenas 20 jurados.

Foram multados em 5$ os jurados que deixaram de comparecer e sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

José Botelho Pinto Mesquita.
Alfredo Gurgel do Amaral.

Santo Antonio

Augusto de Figueiredo.

S. José

Argemiro Motta.
Candido José Góes Telles.
Manoel Joaquim de Mello Amorim.
Augusto Gouveia de Menezes.
Germano de Miranda Damayer.
José Henrique de Oliveira Soares.

Boa Vista

Dr. Jefferson M. de Azevedo Soares.
Dr. José Ferreira Nunes Coimbra.

Graça

Fernando Magalhães da Silva.

Afogados

Leoncio Quintino de Castro Leão.
Francisco Joaquim Machado.
Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão
José Antonio Pinto.

Adiou-se a sessão para hoje as horas do costume.

Matriz do Corpo Santo—Celebra-se amanhã nessa igreja a festividade do Santissimo Coração de Jesus, começando os actos religiosos ás 8 horas da manhã; e constarão de missa solemne, communhão geral e consagração ao sagrado Coração, terminando com a Benção do SS. Sacramento.

S. Exc. Revdm., o Sr. Conego Marcolino do Amaral, actual Governador do Bispado, presidirá os actos pregando por essa occasião.

Atheneu musical Pernambucano—A directoria d'essa digna sociedade nos enviou convite para o sarao mensal que realisa amanhã.

Gratos a essa finesa, auguramos uma encantadora noite aos socios e convidados do Atheneu.

Espancamento—A proposito da nossa local de hontem sob este titulo nos escreve o Sr. Antonio Soares F. de Oliveira dizendo-nos não ter sido seu empregado o individuo auctor do espancamento que noticiámos na referida local que fica assim rectificada.

Revista Contemporanea—Recebemos o n. 11 d'essa revista litteraria que se publica n'esta cidade.

Multas—Pelo Dr. Freitas Guimarães, Commissario de Hygiene do 4.º districto foram multados:

A viuva do Sr. Botelho de Andrade, proprietaria do predio da rua de Joaquim Nabuco n. 21 em vinte mil reis (20$000), que infringio o Regulamento sanitario vigente, alugando o referido predio sem communicar a autoridade sanitaria.

O Sr. Joaquim Beirão, proprietario do cortiço do Porto do Jacobina, em quinhentos mil reis (500$000) por infracção e reincidencia do mesmo Regulamento.

Outra—Pelo Sr. Fiscal de Santo Antonio foi multado em 10$000, os Srs. Santos Figueira & C., por infracção do art. 2.º das posturas de 25 de Fevereiro de 1893.

A referida quantia foi recolhida aos cofres municipaes.

Companhia Modena—No «Correio Paulistano», encontramos algumas noticias sobre a Companhia Modena que segundo telegramma recebido hontem, deve estrear no Santa Izabel até o dia 10 de Julho.

São estas as noticias:

« Representou-se a comedia de Sardou Rabagas, verdadeira fabrica de gargalhadas, e peça denota alguma observação de costumes por parte do autor, que apresenta naquelle personagem um typo original de advogado e jornalista, amoldavel a todos os interesses, sacrificando o seu modo de pensar e as suas idéas politicas pela ambição pessoal de apparecer e conquistar logares eminentes nos partidos dominantes.

O desempenho foi bom e as honras da noite couberam incontestavelmente ao Sr. Seraffini que fez muito bem o protogonista com aquella veia comica superior que todos conhecem e a Sra. Seraffini que foi muito feliz no seu papel de mistress Era, principalmente no dialogo do 3º acto com aquelle tendo uma sahida que lhe valeu palmas.

Caneo deu todo o realce á sua parte de principe de Monaco.

Os outros artistas concorreram para o bom desempenho que teve a comedia a qual deve voltar para a scena.

A União—Recebemos e agradecemos o n. 27 deste nosso collega que aqui se publica.

O presente numero d'*A União* traz em sua 1ª pagina a photographia do nosso chorado typographo Antonio de Jesus, que a um anno deixou de existir, abrindo na classe typographica, um grandiosissimo vacuo que a todo momento arranca lagrimas aos seus inconsolaveis companheiros.

Antonio de Jesus foi um dos fundadores da —União Typographica Pernambucana— e da qual, até sua morte, foi um dos mais fortes baluartes.

Apresentamos nossas condolencias, á classe typographica, hoje 1º anniversario do seu fallecimento.

Desordeiro—Por ordem do Sr. tenente Maia subdelegado do Recife, foi preso o individuo Jonames Linzl, como desordeiro.

Casa de jogo—Antehontem, a noite o Sr. tenente Maia subdelegado do Recife, cercou uma casa de jogo existente na rua da Senzala Velha n. 46, conseguindo prender 8 dos taes jogadores de profissão, que foram recolhidos a Detenção.

Os baralhos e os demais pertences de jogo foram recolhidos a Questura.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 687 desta bem elaborada revista que se publica na Capital Federal.

Agradecemos.

Pagamento de imposto—Na Recebedoria do Estado durante o corrente mez, esta se recebendo a bocca do cofre os impostos das classes ns. 10, 44, 13, 18, 25, 27 e 31, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1895.

Limpeza publica—Chamamos a attenção da autoridade competente para a irregularidade que ha no serviço da limpeza public, pois os caixões de lixo permanecem, nas ruas principaes da cidade até á noute, sem que haja até hoje providencia alguma nesse sentido.

Confiados no zelo que constantemente manifesta aquella autoridade, esperamos providencias urgentissimas.

Evangelista Gomes—Guarda o leito o Sr. João Evangelista Gomes despachante da Alfandega deste Estado.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na repartição geral do Telegrapho Nacional os seguintes:

Para Algolmar, de Bahia.

Para N.w on Martins de Fortaleza.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895:

Existiam	402
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	490
A saber:	
Nacionaes	455
Mulheres	9
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	490
Arraçoados	441
Bons	413
Doentes	21
Loucos	5
Loucas	2
Total	441

Movimento da enfermaria:

Teve baixa.

João Manoel das Candeias.

Tiveram alta:

Manoel Carlos França dos Santos.
Manoel Domingos Nunes.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°6	760,m56	18,58	85
9 »	26,°8	761,m37	21,97	84
12 »	26,°9	760,m16	20,98	80
3 t.	26,°8	758,m76	20,98	80
6 »	26,°5	759,m04	20,16	78

Temperatura minima 23,°25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,°25 Ennegrecido 57,°4—Prateado 41,°8

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m4 á sombra 1,m8.

Chuva Nulla.

Direcção do vento: NW de meia noute até 9 horas da manhã; ENE até meia noute.

3 hora de calmo pela madrugada.

Velocidade média do vento 1,m10 por segundo.

Nebulosidade média 0,54

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Junho	6 h. 45 m. da m.	2,m40
P. »	» »	3 h. 35 m. » t.	0,m40

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 91 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 25 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	25
Falleceu	1
Existem	770

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 12 3/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 8 3/4 da manhã, e sahio ás 10 1/2

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 12 3/4.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Assistente, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 1/4

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez «Oropesa»

Charles C. Dure, Albino P. da Cruz, João Manoel, Frades Carmelitas Cirilo Fout, Joaquim Guarel, Carmelo Pastor e Angelo Pastor, Marco Cuberú, Franquilino Pechi e Pedro Cascou.

Sahidos para o sul no mesmo vapor.

F. C. Doria, Custodio H. de Barros Machado, E. do Prado, J. Seixas França e 2 menores, Dr. José da Cunha Pires, Arthur G. de Mattos sua senhora e 1 filho, Constantino Gomes de Mattos, Phillip Langel.

Chegados do sul no vapor inglez « Danube »

James P Johns, Ugo Stella, Ignacio Maracajá, Benedito N. Fonseca, Manoel M. Macedo, Williams H. Hildreth, Pedro Boranis.

Sahidos para a Europa no mesmo vapor.

Antonio A. Silva, Joaquim da Silva Araujo sua senhora e 1 filha, Adolpho Garcia Cabeçar, John H. Ryan. João José Ferreira e sua senhora, José Cardozo Sá, Joaquim Souza Lemos sua irmã e 1 sobrinho, Joaquim M. R. Silva, Francisco A. S. Ennes Barbosa, Manoel Cardozo Junior, Antonio S. Oliveira, Gregorio Gomes Maia, Jacintho P. de Mello, Manoel Silva Moreira, Antonio T. Silva Reis, José Ferreira Souto, Antonio G. Dias, José Marques, Bernardino S. Garcia, Leuiz Ziegler, William Webster e William Walsou.

Chegados do Sul no vapor inglez « Carib Prince »

Manoel Martins da Nova sua senhora e 1 menor, Pedro Gomes Vieira Ferreira, J. de Freitas. H. S. Spicr.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contas feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos—Poetas brazileiros, Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães. Fontoura Xavier, Theophilo Dias Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols. enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uftacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc.

Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso—Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beiramar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo—Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doceiro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Austett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.

José de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

Romances de G. Ohenet.

Romances de Macedo.

Romances de P. de Kock.

Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Medico

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n, 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As sentenças do Jornal do Recife

Lá porque o *Jornal do Recife* julga um caso, a sua sentença ou edicto não tem o effeito de cousa irrevogavelmente julgada; costuma se fabricar alli muita pomada.

E' assim que elle censura no editorial de hontem a lei n. 109 do actual Congresso que approvou todos os actos do Governador do Estado durante e por effeito do conflicto em que com aquelle esteve o Congresso Legislativo no biennio passado, visto dizer a lei—estas palavras que o *Jornal* transcreveu em typo versalête:—*Quando mesmo nestes e n'outros actos houvesse excedido as attribuições que lhe eram conferidas pelo art. 57 da Constituição do Estado.*

Parece que no entender do contemporaneo o Congresso só podia approvar os actos do Governador fosse qual fosse a situação anormal em que este se achasse, si os actos fossem constitucionaes e não excedessem a orbita das attribuições marcadas pela Constituição ao Poder Executivo.

Mas por bondade responda nos o illustre contemporaneo: si os taes actos praticados pelo Governador do Estado na crise em que se achou fossem todos constitucionaes ou não excedessem a sua esphera de acção, que necessidade haveria de que o Congresso os approvasse?

Francamente, é inexplicavel que todo o defeito notado pelo *Jornal do Recife* na lei estivesse nestas palavras—*quando mesmo nestes e n'outros actos o Governador houvesse excedido as attribuições que lhe eram conferidas pelo art. 57 da Constituição.*

A elevada e soberana competencia da redacção do *Jornal* a que nos curvamos em assumptos desta natureza, fez-nos suar para descobrir a razão, que ella não se dignou alias expender, de que só os actos constitucionaes, legitimos á lettra e rigor do nosso pacto fundamental é que deveriam ser approvadas pelo Congresso.

Hom essa!

Por mais que parafusassemos empregando todas as forças do nosso humilde intellecto em pensar sobre a procedencia e justeza de similhante doutrina confessamos que não nos foi possivel chegar ao seu fundo.

Com os nossos botões....

Podia ou não podia o Congresso conceder ao Governador do Estado um *bill* de indemnidade por actos em que este tivesse excedido as suas attribuições constitucionaes para melhor servir á Constituição e aos interesses do Estado dada a crise que se deu?

Esta é a questão a discutir—o mais é historia.

Si o Congresso podia approvar esses actos, redimil os em attenção á conjunctura excepcional que os determinou, e aos altos interesses do Estado que consultaram, *causa finita est.* O poder legislativo os confirmou e justificou ainda mesmo que nelles o chefe do Estado premido pela necessidade houvesse excedido as suas attribuições.

Si porém a tanto não podia chegar a autoridade do Congresso, isso é que o *Jornal do Recife* devia demonstrar; mas não o quiz fazer, e não podemos louvar o seu retrahimento

— Approvar actos inconstitucionaes! exclamou o conterraneo:

— « não são palavras dignas de figurarem n'uma lei, n'um acto publico e solemne do Congresso, que deve ser pela natureza das *cousas*, e que o é por prescripção legal, o guarda, a sentinella da Constituição. »

« Nenhum funccionario póde exceder as attribuições conferidas pelo pacto fundamental sem commetter um crime, crime que mais gravidade assumirá si for commettido por um Governador... »

Ora, perdôe nos a illustrada redacção que ao transcrevermos estes succulentos periodos façamos-lhes um innocente reparo E é que assim discretearia qualquer improvisado politiqueiro n'algum *restaurant*, mettido a tratar de questões de que não entende e a dizer que o Congresso pela natureza das *cousas* é a sentinella avançada da Constituição.

E' verdade. E ninguem nunca poz em duvida isso, na phrase do Sr. N. Tolentino.

Mas o que resta saber é si o Congresso podia ou não promulgar lei justificando actos que o Governador vio se forçado a praticar por circumstancias extraordinarias e de modo a preferir o arbitrio de que usou á anarchia e á propria subversão do regimen constitucional que assim procurou evitar

Teria sido isto uma cousa de costa acima, alguma novidade?

Não. Porque o proprio *Jornal do Recife* já elogiou e applaudio um acto similhante praticado pelo Congresso passado com relação ao que fez a Junta Governativa, sendo então o mesmo Congresso pela natureza das *cousas* o guarda e a sentinella avançada da Constituição.

Oh sancto nome de Jesus! Não é assim que se moralisa a imprensa.

Dês-nos dizel-o dirigindo-nos ao mansueto orgão das idéas restauradoras.

Cléto.

Saldanha Marinho e o clero de Pernambuco

Em referencia as noticias telegraphicas que vem no *Diario* de 5 de Junho, dirigidas ao digno veneravel da loja maçonica Vigilancia e Segredo, de que o clero no Rio de Janeiro, suffragou a alma do benemerito brazileiro e eminente maçon Saldanha Marinho; como se explica a recusa aqui no nosso clero, que sem razão alguma, não permittio ditos suffragios, e nem se quer celebrar uma simples missa rezada—porque o homem era maçon...

Ha na liturgia differentes modos de proceder n'um caso destes? Ou unanimidade de idéas? se onde se deu o facto, o clero que aliás em sua maxima parte é alli de altas intelligencias e illustrações, não offereceram a menor duvida e prestaram os seus ultimos sacramentos, e suffragaram n'o, como é que o nosso clero aqui, que entre nós não prima de sapiencia, não consentio, não acompanhou os seus sabios collegas do Sul! E' isto o que recommenda Jesus Christo na sua santa e divina lei? Não. Ha factos tão extraordinarios que não se commentam. Vamos, porém, notar o que presenciamos a bem poucos dias nesta capital, D. Manoel, bispo de Olinda, acompanhado de alguns de seus acolytos, circulado e honrado por numeroso sequito de importantes commerciantes, chefes das primeiras casas bancarias, commerciaes, e outros muitos estabelecimentos importantes; de aspecto risonho e agradavel, implorando de todos, um obulo, uma esmola, uma protecção para o seu doente—*O Seminario de Olinda.*

A rastando as vestes ecclesiasticas pelas lamas das ruas chuvosas, implorando e pedindo um obulo a todas as portas, isto por mais de uma vez, ao commercio e outras pessoas respeitaveis, quando este commercio em sua maxima parte é composto de verdadeiros adeptos da maçonaria!

O que seria de nós, sem o dinheiro dos maçons, como em todos os tempos, pois são elles, os que mais concorrem para as igrejas, com seus capitaes e seus trabalhos, e que ao contrario de lhes agradecer estes grandes auxilios, os repellis, e não lhe rezaes uma missa pela alma, de que fazeis um jogo illicito, in eresseiro e vergonhoso.

Quem escreve estas linhas, foi victima d'uma destas injustiças, por que sendo muito devoto, trabalhador, e gasto em certa festa religiosa, de harmonia com os Padres que funccionavam na mesma. pouco tempo depois sendo convidado para ser padrinho de uma criança, disse-lhe o padre, sem a menor ceremonia, e com o maior cynismo, que não o acceitava por ser maçon...

E' a requintada maledicencia isto passou-se no tempo de Frei Vidal, ao que respondi, que o meu dinheiro era tambem maçon, e que elle e seus iguaes o haviam aceitado e delle se aproveitado.

Eis o que é o clero nesta terra com bem poucas excepções.

Mas não está longe o dia do *paradeiro*.

Para complemento deste nosso primeiro artigo (pois temos de continuar) diremos o seguinte.

Pelos tempos do feudalismo em França houve tão grande confusão no culto, e tão grande perversidade nos costumes do clero, que o chritianismo Oriental e os principios Gnseticos fizeram progressos espantosos: foi então que os cavalleiros formaram e estabeleceram na Europa diversas ordens e sociedades *secretas* cujas formalidades imitavam as iniciações de Thibas, d'Eleuses, e do christianismo: é destas ultimas sociedades que a Maç∴ se deriva.

Conseguintemente, a Maç∴, apresentando hoje tantos pontos de contacto com os antigos Myst∴, se pode com razão afirmar que teve a mesma origem, e tem os mesmos fins; mas é tambem certo que estes mesmos fins são diariamente contraiados pelos *Curia Romana*, pelos *Jesuitas* e pelos *Feotas*, cujo fim commum é o de assentar a tyrannia papal sobre os thronos dos reis; e de se assenhoriar, em nome do céo, dos bens da terra; de perpetuar a sua dominação pelo fanatismo e pela ignorancia dos povos, encobrindo, negando e até protegendo os excessivos escandalos de todos de sua classe desde o Papa até o menorista.

Um catholico.

Sociedade Musical 17 de Junho

No dia 17 de Junho teve logar n'esta povoação a installação solemne do club musical que aqui existe sob esta denominação; logo pela manhã os habitantes foram alegremente despertados ao som de girandolas de fogos que subiam ao ar, sendo executado, além de muitas peças escolhidas de seu repertorio, o hymno do mesmo club.

Ao meio dia tendo aqui chegado o illustre Dr. Epaminondas Jacome, que achava-se hospedado em casa do distincto negociante Manoel Joaquim de Araujo, para ahi dirigio se a banda musical a comprimental-o, acompanhada de uma commissão, que entregou lhe o diploma de presidente honorario, cargo para que tinha sido unanimemente eleito, e convidou-o para promover a installação solemne do mesmo club, sendo-lhe offerecido n'esta occasião um lindo *bouquet* de flores naturaes por uma gentil filhinha do nosso distincto amigo, capitão Freitas.

A's 4 horas da tarde, presente grande numero de senhoras e de cavalheiros, entre os quaes o tenente-coronel Francisco Agripino, tenente Herculano Bezerra, capitão Manoel de Freitas, Manoel Joaquim de Araujo, Antonio Agripino, Antonio Coelho de Moura, Manoel Baptista de Farias e outros muitos, o Dr. Epaminondas convidando os Srs. coronel F. Agripino e Manoel Joaquim de Araujo para secretarios, fez a installação solemne do mesmo club em um brilhante e eloquente discurso, fallando após elle tenente-coronel Agripino; em seguida foi empossada a nova directoria, que assim ficou organisada:

Director, João Florencio; secretarios, Pedro Brito e Antonio P. da Fonseca; thesoureiro Severino M. Gonçalves; procuradores, Elysio P. Borges e Avelino Simeão; fiscal, J. Marianno da Cunha e orador, Francisco Aarão.

Logo depois teve logar uma passeiata acompanhada por todas as senhoras e cavalheiros que ahi se achavam, sendo-lhes ao regressar offerecido um *lunch*, durante o qual foram erguidos muitos brindes, seguindo-se uma *soirée* dansante, que prolongou-se até ás 3 horas da madrugada.

O dia 17 de Junho marca uma data que será eternamente grata a todos os habitantes d'esta povoação, penhorados pela excessiva gentileza de tão distinctos moços que consagram os seus momentos de fazer á aprendizagem de uma arte tão sublime como util ao progresso da humanidade.

Ao seu digno e incansavel mestre, Antonio

Sabino F. de Araujo nossos parab ns pelo progresso de seus d scipulos.

Alagôa Secca, 20 de Junho de 1895.

**

O Terror Negro

Com esta epigraphe, na *Provincia* de hoje, *a tripulação do navio negreiro* commentando o facto da prisão do Sr. Manoel Bandeira de Mello e seu filho, entre as inverdades de que se serviram para poderem chorar a infelic dade de seus bons *auxiliares*, fizeram resultar o seguinte:

Ante-hontem, ás 5 horas da t rde, graças aos esforços do Dr. Bento Borges da Fonseca e outros parentes amigos ;foram ambos soltos, mas, apenas chegaram em caza, quando não estava ainda seccas as lagrimas do desespero d'uma esposa e mai carinhosa, tiveram nova visita da policia e a escolta levou-os a presença do Sr. Tenente Paes Barretto, carcereiro da Detenção, que exigio, para tornar valida a ordem de soltura a paga de..... 3$000 de carceragem.

Continuando ainda disseram que distinguiram em minha pessoa o *sordido* com um signal de assombro!

Muito bem, muito bonito: agora, porém, veja o publico como se passou o facto articulado.

O Dr. Questor, ás 4 horas da tarde de 24 do corrente, pedio-me pelo telephone que mandasse apresentar os dous presos em questão, sendo este seu pedido immediatamente executado i do elles a sua presenca acompanhados pelas praças de nomes, José Francisco Torres, Abel da Silva Duarte, João Ferreira Gomes Rodrigues e Francellino de Tal, que requisitei ao Commandante da Guarda, e não tinha ainda se passado meia hora, quando se me apresentou a primeira das praças que commandava a escolta e entregou me a ordem escripta do Dr. Questor para pol-os em liberdade.

Indagando pelos presos, então me respondeu que os havia soltado na rua d'Aurora a pedido d'uma commissão de paisanos, e assim procedeu por ter o Dr. Bento Borges da Fonseca rasgado o involucro do officio do Dr. Questor e lido a ordem que me era transmettido, o que somente eu poderia fazer.

Este procedimento, pois, não podia ter tido um homem que conhecesse as disposições do art. 189 do cod. penal que são as que se seguem:

Abrir maliciosamente carta, telegramma ou papel fechado endereçado a outrem & &

Penas de prisão cellular por um a seis mezes

§ *unico No caso de ser revelado em todo ou em parte o segredo da correspondencia violada, apenas será augmentada de um terço..*

Interpetradas como devem ser as desposições legaes: comme teu ou não um crime o portador do officio, que me foi dirigido pelo Dr. Questor?

Concorreu directamente, ou não para que o commandante da escolta tivesse praticado o crime previst no art. 115 do mencionado cod.?

Como, pois, em vista de tudo isto, podia eu como administrador soltar, como havia ordenado o Dr. Questor os presos de que se trata?

Devido a todas estas circunstancias crim nosas, fo que as praças deram'me conta dos mencionados presos, que se são cavalleiros como dizem *os homens da Torre de Babel* me farão a devida justiça.

Esclarecida por esta forma a verdade do facto e que foi transformada para se ter occasião de se me chamar *Tenente Carcereiro* e se me emprestar o qualificativo de *Sordido* avalie o publico: e as autoridades que fiquem de sobre avizo para que factos d'esta ordem não se reproduzam.

Recife 26 de Junho de 1895.

José Francisco Paes Barretto.
Tenente-coronel Administrador.

Aos Cavalleiros da Cruz

QUANDO o infeliz se esvai nos braços da Miseria,
Imperterrita a ouvir os brados da Orphandade,
Deus o ampara e lhe envia a Mensageira Etherea,
Mãi do afflicto e do pobre :—a doce Caridade.

Era um quadro cruel. Em quanto sem mobilia
Tinha ceifado a morte o amparo da familia.
O pai fôra um titão; morrer—, ha quasi um anno,
Depois de um reluctar giganteo, sobrehumano,
Contra a sorte fatal, que a v da lhe minara,
E agora... eis succumbia a compan eira chara,
Deixando alli na lama, uns tres desventurados
Sem consolo, sem ar, sem luz e sem agrados!

Tres crianças gentis, nascidas no cortiço,
Viviam sem ter côr, cresciam sem ter viço,
— Famintos muita vez—aquelles pobresinhos
Tinham gosado á farta os maternaes carinhos;
Salvaguardava-os sempre o amor santo e profundo
Do Anjo—mu her e mãi,—maior amor do mundo;
E o destino mendaz,—inopinadamente —
Veio a todos ferir, indomito, inclemente!

Funer o estava o lar. A luz de uma cadeia
No rosto da infeliz saudosa bruxoleia...
Subito o morto á Cruz, o angustiado á sé le
Como que se destaca e avulta da parede...
Vai transformar-se o quadro e haver quem se condôa.
Dos seres infantis, que iam morrer á tôa.
A estancia esplende em luz! Domina-a o olhar sereno
Do Deus Crucificado, o meigo Nazareno.

Pela primeira vez, á mente da criança
Vibra um raio de Fé e adoira-se a Esperança,
E os tres, formando um grupo, ajoelham-se contrictos,
Pedem juntando as mãos! Mimosos pequenitos,
Essas preces, que ergueis, tão cheias de candura,
Não são perdidas, não; que a vossa desventura
Breve ha de ter um fim.—A mão da Providencia
Não deixa de acudir aos votos da Innocencia.

No transe inominado, em face da Miseria,
Imperterrita a ouvir a angustia da Orphandade,
Eis que surge—tão linda!—a Mensageira Etherea,
Mãi do afflicto e do pobre:—a doce Caridade!

Cavalleiros da Cruz! O vosso intuito é santo
Nobre á vossa missão que os miseros consola:
Enxugaes do infeliz o amargurado pranto,
Dais, segundo o Evangelho, a recondita esmola.

Prosegui sempre agi do em prol da Human dade,
Tendes por guia e nome o symbolo da Cruz;
O vosso pavilhão pertence á Caridade,
Vosso Mestre é *Jesus!*

Recife, 24 de Junho de 1895.

J. A. DE ALMEIDA CUNHA.

Agua potavel

O parecer da commissão de Obras Publicas da Camara dos Deputados dado acerca da canalisação d'agua potavel para esta cidade, deu-nos a esperança de ver a realidade de nossas aspirações; pois que, se aninham no peito do illustre Congresso a boa vontade de dotar-nos com esse melhoramento tão desejado por quantos pisam o solo victoriense.

O projecto, porém, a que foi convertido o parecer da referida commissão, precisa ser estudado maduramente, por quanto nas condições actuaes da nossa vida, achamos pouc a verba decretada.

A primeira vista parece exagerada uma tal apreciação de nossa parte; mas, se reflectirmos no estado do cambio, e no preço do operario actual, devemos concluir necessariamente que a verba decretada não póde dar para a execução de todos os serviços exigidos para uma boa canalisação. Em ap io de nossas con iderações, lembramos que em 1891, o governo dessa época mandou proceder aos estudos necessarios para ter canalisada a agua potavel para esta cidade, e o engenheiro encarregado desse serviço depois de estudar seriamente o trabalho da canalisação, attendendo ao cambio de 16, e attendendo tambem ao preço dos operarios, que naquella época estava por metade do que actualmente está, orçou em pouco menos de 300:000$000.

Ora, se um orçamento feito em taes condições de vida elevou-se a uma cifra avultada, como poderemos dar conta da canalisação da agua potavel e de modo satisfactorio, apenas, com um augmento de cem contos de réis, estando tudo hoje pelo duplo do preço que servio de base ao orçamento de 1891?

Cabe, pois, agora, reflectir e corrigir melh r o projecto afim de evitar que, na execução da obra, não seja suspenso o serviço por deficiencia de verba. Para este fim esperamos que dentre os illustres deputados, aquelles que se dizem amigos desta terra, haja um vivo interesse especiaes para que nos seja dada agua potavel.

E destas columnas fazemos um appello ao Dr Franci co de Carvalho Gonçalves da Rocha, distincto illustrado deputado que reside entre nós conhece perfeitatodas as nossas necessidades, e um dos directores do partido federal neste municipio, para que empregue toda a sua legitima influencia junto aos seus collegas e ao governo para que o melhoramento completo de que cogitamos nos seja dado, e esperamos que S Exc honrando a cadeira que dignamente occupa, empregará sua actividade em prol da causa dos victorienses, que tambem é de S. Exc.

Mil felicitações ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima digno Governador do Estado

Venho tambem por minha vez, obscuro enthusiasta de tão illustre, quanto denodado pernambucano, abraçal-o e dizer coberto de alegria—o veneno d s miseraveis adversarios não atingio ao seu fim, só servio para manchar ainda uma vez a bandeira que tem escripto em suas dobras—o assassinato e o roubo.

Felicito a S. Exc. e a Exma. familia, ao Senado e a Camara dos Deputados, a sim como ao Dr. Prefeito do Recife, aos numerosos amigos da victima glorificada, assim como ao meu idolatrado amigo o Exm. Sr Senador Barão de Nazareth, o escolhido pelos infames para ter parte no drama infernal, delineados por elles.

No auge de meu enthusiasmo pelo triumpho de S. Exc, dou d'aqui do alto destas columnas um viva a Republica e a Liberdade.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Fortunato Pinheiro.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 26 de Junho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos encetaram hoje suas negociações a 9 5,8 sobre Londres a 90 dias d/v. subindo em seguida para 9 3,4 e 9 7,8, apparecendo poucos tomadores, as transacções foram limitadas, exigindo os compradores 10 d.

Em papel particular e Bancario repassaram-se pequenos negocios a 10 d. fechando o mercado menos firme.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem.	4$400	a	5$400
Somenos, idem, idem	3$300	a	3$600
Mascavado. idem, idem.	2$300	a	2$600
Bruto secco	$	a	2$300
Bruto melado idem, idem	2$200	a	2$400
Retame, idem idem	1$800	a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	23637	1200
Vapores	1 a 25		1400
Animaes	1 a 22	1760	7:5
Estrada de Ferro Central	1 a 21	6240	948
Idem de S. Francisco	1 a 21	32007	1052
Idem do Limoeiro	1 a 22	1349	3428
Somma		64993	8663

Exportação

Recife, 25 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Wordsworth», para Liverpool, carregaram:

B. Williams & C., 33,900 pelles de cabra e 3,500 ditas de carneiro

D. Gouveia. 2,400 pelles de cabra.

Para o interior

— No lúgar portuguez «Temerario», para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 50 pipas com 23,877 litros de aguardente.

Loyo & Moreira, 175 barricas e 25 ditas com 21.500 kilos de assucar branco e mascavado.

H. S. Loyo & C., 175 barricas e 25 ditas com 21,500 kilos de assucar branco e mascavado.

N. M. & C., 75 pipas com 35,250 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

J. G. de Araujo, 6 pipas com 3,360 litros de alcool e 30 ditas com 14,400 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 15 saccas com 1,140 kilos de algodão.

A. Costa & Filvo, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7 500 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C. 40 fardos com 6,100 kilos de algodão e 5 pipas com 2,550 litros de alcool.

— No vapor francez «Cordouan», para Santos, carregou:

J. L. Barros, 15000 cocos fructa.

Para Rio de Janeiro, carregou:

L. A. Costa, 3000 cocos fructa.

— No vapor francez «Corsica», para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 50 barris com 4 400 litros de alcool e 200 saccos com 48000 kilos de assucar mascavado.

S. Guimarães & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30 000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 10,400 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Catania», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 pipas com 5 550 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro carregaram:

Loyo & Filho, 3 barricas com 159 kilos de assucar refinado.

M. F. Leite & C., 100 saccos com 6 000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Sif», para Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 10,8.0 litros de alcool.

— No vapor inglez «Brandenburg», para o Pará, carregaram:

J. A. Fonseca, 1000 caixas com 13000 kilos de sabão.

J. M. de Abreu, 300 barricas com 21,150 kilos de assucar branco.

Para Ceará, carregaram:

C. de Estiva, 10 barris com 870 litros de alcool.

J. Licate, 120 barris com 4 200 litros de vinho de fructas e 15 caixas com 800 ditos de massa de tomate.

Para Maranhão, carregou:

J. S. da Costa e Silva, 80 barricas com 8,600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Aracajú, carregaram:

P. Vianna & C., 1 caixa com 15 kilos de cera em velas.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregaram:

Oliveira & C., 12 barricas com 600 kilos de assucar refinado

— Na barcaça «Elisabeth», para Macáo, carregaram:

F. Rodrigues & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

C. Lemos & C., 5 caixas com 40 litros de genebra, 2 ditas com 84 ditos de vinho de caju', 45 ditas com 1,075 kilos de sabão.

J. S. do Amaral & C, 6 barris com 240 litros de vinho de fructas e 11 ditos com 968 litros de aguardente.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 24 a 29 de Junho de 1895

Aguardente, cachaça litro	218
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	410
Algodão em rama, kilog	720
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	320
Dito mascavado idem	150
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duz	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	015
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$900
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	630
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 25	1.083:535$228	
Idem de 26	61:774$691	
		1,145 339$910
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 25	168 237$099	
Idem de 26	35 991$077	
		204.2 8$176
Somma total		1.349.6:8$096

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 25	90:426$150
Idem de 26	3.459$294
	93 885$444

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 25	10:292$511
Idem de 26	$
	10:292$511

Movimento do porto

Navios entrados no dia 23

Buenos Ayres e escala — 10 dias, vapor inglez «Danube», de 3,425 toneladas, commandante G. M. Hiks, equipagem 159, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

Santos e escala — 15 dias, vapor inglez «Carib Prince», de 1,304 toneladas, commandante H. S. Dobson, equipagem 28, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Danube», commandante G. M. Hiks, carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez «Marine», commandante O. William, carga varios generos.

Santos e escala — Vapor allemão «Catania», commandante M. Mathsen, carga varios generos.

Barbados — Lúgar inglez «Rosina», capitão L. Nostworth, em lastro.

Navios entrados no dia 24

Southampton e escala — Vapor inglez «Tamar», de 1,715 toneladas, commandante F. Messeroy, equipagem 75 carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

New York—18 dias, vapor inglez «Indian Prince», de 1,198 toneladas, commandante C. Lee, equipagem 31, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Havre e escala—19 dias, vapor francez «Corsica», de 1,594 toneladas, commandante E. Pancherre, equipagem 42, carga varios generos, a Felix Bandeira.

Rio de Janeiro—18 dias, barca portugueza «Maria Emilia», de 330 toneladas, capitão José Antonio Ferreira, equipagem 11, carga varios generos, a Affonso Baltar.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala — Vapor inglez «Tamar», commandante F. Messeroy, carga varios generos.

Pará e escala—Vapor inglez «Brandenburg», commandante E. Oulton, carga varios generos.

Navios entrados no dia 25

Santos e escala — 25 dias, vapor belga Wordsworth, de 2,570 toneladas, commandante E. Hairby, equipagem 49, carga varios generos, a A. Blackburn & C.

Rio de Janeiro—12 dias, vapor nacional «Itabira», de 467 toneladas, commandante R. Templar, equipagem 27, carga varios generos, a José Ignacio Guedes Pereira.

Liverpool e escala—25 dias, vapor inglez «Delambre», de 826 toneladas, commandante A. Allen, equipagem 26, carga varios generos, a Blackburn & C.

Montevidéo e escala—40 dias, vapor norueguense «Bratsberg», de 853 toneladas, commandante J. Thorsen, equipagem 18 carga varios generos a E. S. Levy.

Navio sahido no mesmo dia

New-York e escala—Vapor belga «Wordsworth» commandante E. Hairby, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 5,835 kilos	
100 kilos de peixe a 20 rs.	2$000
1 compart com mariscos a 400 rs.	$400
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs	15$900
3 carga com gallinhas a 500 rs.	1$500
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$400
1 carga com amendoim a 300	$300
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$303
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
2 carga com canna a 300 rs.	$600
7 carga com batatas a 300 rs.	2$100
3 cargas com gerimuns a 300 rs.	$900
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
4 carga com bananas a 300 rs.	1.200
4 cargas com diversas a 300 rs.	1$200
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
20 cargas com farinha a 200 rs.	4$000
2 cargas com milho secco a 200 rs.	$400
5 cargas com feijão a 200 rs.	1.000
62 lugares a 200 rs.	12.400
8 Suinos a 200 rs.	1$600
12 comp. com soineiros a 1$000	12$000
7 comp. com sciz... a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a ... rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
82 comp. com farinha a 400 rs.	32$800
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	289$4.0
Rendimento do dia 1 a 24	7.488$900
	7.778$300

Preços do dia:
Carne verde de 300 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$900 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca americana Harret S. Jackson.

De Pelotas

Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brasil.
Lugar argentino Condexa.
Lugar allemão Semma.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hane.
Patacho allemão Antye.
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff

Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfiasend.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicano.

De Terra Nova

Lugar inglez Dora.

De Hamburgo

Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.

De Londres

Brigue allemão Otto Gratzu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Patagonia», do sul, a 27.
«Nile» da Europa, a 27.
«Nord», do sul, a 27.
«Planeta», do norte, 30.
«Brasil», da Europa, a 30.
«Assú», do sul, a 30.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Ceará e esc., «Brandenburg», 17, ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc., «Nile» 27, ás 2 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itapoan», 27, ás 4 horas.
Pará e New-York «Caribe Prince», 27, ás 4 h.
Santos e esc., «Corsica», 27, ás 4 horas.
Manáus e esc. «Alagoas», 27, ás 4 horas.
Paranaguá e esc., «Italian Prince», 28, ás 3h.
Hamburgo e esc., «Patagonia», 30 ás 4 horas.
Rio e esc., «Planeta», 30, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Brazil», 30, ás 12 horas.

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que estas duas palavras acham-se reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade: só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nosologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della e is encontral-o na *syphilis*, se não adquirido por vós, representando um triste legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, nos braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphilis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se urfuraceа, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *syphilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a humanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas formas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos, flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos de maior nota entre nós e por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.
PERNAMBUCO

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Agradecimento

Por mim e em nome da Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz cumpro o agradavel e religioso dever de agradecer publicamente a todos que me ajudaram na brilhante festa feita em honra ao nosso Padroeiro S. João da Escocia no dia 24 do corrente, salientando o distincto e festejado maestro nosso Ir.·. A. Rayol pelo desempenho correcto da missão de quem foi encarregado, já organisando o progamma do concerto, já compondo diversas musicas, as talentosas amadoras Meles. Rina Ceruti. e Josefina Nogueira, as conhecidas professoras Mmes. P. Bernabey de Donati, e Ceruti Segalla, os illustres amadores Dr. Herculano Ramos, José Tavares, Abdon d'Aquino e Luiz Ephigenio, o valente pianista Elias Pompilio, e os jovens professores que formavam a magnifica orchestra, o Illustrado Dr. Almeida Cunha, pela bonita e maviosa poesia—A Caridade que fez e offereceo aquella Loja, os nossos C. Irmãos Vigilancia e Segredo, e Conciliação, cujo prestimoso e venerando Ir.·. o Commendador Manoel Gonçalves Agra, prestou relevantes serviços mandando adornar luxuosamente o Templo e suas dependencias, a Illustrada Imprensa desta Capital pelo benevolo acolhimento com que nos distinguio, e finalmente as Excelentissimas Senhoras e distinctos Cavalleiros que abrilhantaram a nossa festa. A todos um eterno reconhecimento. Recife, 26 de Junho de 1895.

Antonio Nunes F. Coimbra, Gr.·. 33.·.
Veneravel.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que, n'esta data vendeu ao Sr. José Inocencio de Miranda a sua armação que se acha na loja n 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Gaspar David.

Ao commercio

O abaixo assignado, scientifica ao commercio que n'este data comprou ao Sr Gaspar David a armação que se acha na loja n. 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.

José Inocencio de Miranda.

Aviso

Manoel Cardoso Junior retirando-se para a Europa deixa como seus procuradores neste Estado os Srs. Angelo de Sá Peixoto, João Alves de Freitas e José Carlos de Sá, os quaes ficam encarregados de todos os seus negocios.

Recife, 23 de Junho de 1895.

Manoel Cardoso Junior.

Despedida

Manoel Cardoso Junior, retirando-se para a Europa no vapor *Danubio* abraça a seus amigos e despede-se de todas as pessoas com quem intretem relações amistosas offerecendo a todos o seu diminuto prestimo aonde quer que se ache.

Recife, 23 de Junho de 1895.

Manoel Cardoso Junior.

Mudança

Frederico & C.ª mudaram seu armazem da rua do Marquez de Olinda n. 55, para o da mesma rua n. 36.

Recife, 20 de Junho de 1895.

O Cognac Brazileiro

DE
A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeiro porque tem o sabor da aguardente de uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos!!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se :000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

ELIXIR M. MORATO

Rheumatismo: cura-o completamente só com o—Elixir M Morato— preparado por D. Carlos.

S Paulo.

Matheus Alvares da Cunha.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda 24.

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Casa de commissões

CONSTANTINO BARZA

Rua do Bom Jesus n 55, 1.° andar

Amostras e Catalogos de toda qualidade.

Importador da melhor cerveja allemã de Munchen

FRANZISKANER

Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.

Grauhof

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

E a applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de usar a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 40 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado ma... certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

Ás crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n 53.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 21

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam 2 ... N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 21 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia bariberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, altros, pannos e manchas da pelle, bonas e bonões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és horsy, bocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso cerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a ... annos tomarão duas colheres pela manhã e duas noite

D. Anna de Magalhães Salles

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, sua mulher e filhos tendo tido a infausta noticia do passamento de sua extremosa amiga e comadre D. Anna de Magalhães Salles residente no Maranhão, mandam rezar uma missa pelo seu descanço eterno, na matriz da Boa Vista, na sexta-feira, 28 do corrente, ás 8 e 1/2 horas da manhã e convidam para esse acto aos amigos e parentes da finada.

Recife 25 de Junho de 1895

3 Lisboa, 8 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Tenho aconselhado aos individuos atacados de diathese escrophulosa o uso da Emulsão de Scott e tem alcançado melhorarem consideravelmente.

Henrique Joaquim Pereira.

Cirurgião-Medico pela Escola de Lisboa.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 48, 1° andar. Consultas das 9 ás 11. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 48, 1° andar.

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar—*Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra—*Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio—*Oculista*—Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico à rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.° andar. Telephone n. 430.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, é um excellente balsamico, e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1° andar.

EDITAES

Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

Da ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Calliope Pires Falcão de Azevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Calliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894 o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não se tendo, porem, expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D. Calliope o prazo improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo do aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor lhe convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuizo dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino

Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Directoria da Justiça

2.ª Secção. Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1895.

EDITAL

Da ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça são convidados os concurrentes ao fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, a comparecerem nesta Secretaria no dia 27 do corrente ao meio dia, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

O director,

Affonso V. Medeiros.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que serão base para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.° A concurrencia versará:

§ 1.° Sobre o prazo do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.° Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do prazo do privilegio.

§ 3.° Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.° Sobre a intensidade minima da illuminação, a altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.° Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.° Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estadoaes, municipaes ou federaes.

§ 7.° Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noite, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.° Sobre a intensidade media da luz nas focos, que deverão ser servidas por lampadas de intensidades inferiores a 2.000 velas.

§ 9.° Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.° Sobre o prazo para começar os trabalhos.

§ 11.° Sobre o prazo para terminação desses trabalhos, não só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr.

Art. 2.° Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.° Julgada a concorrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concorrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.° Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do prazo do privilegio.

§ 2.° Deverá ser integralisada dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractoaes.

Art. 4.° O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noite.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.° Para tôda fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$ para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.° Dentro do prazo maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Antonio, S. José e Boa Vista.

Art 7.° O prazo maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.° Será de tres mezes o prazo maximo para iniciação do serviço, contado esse prazo da assignatura do contracto.

Art. 9.° Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 914:917$528 ou com o de dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.° Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1° § 7° dessa lei, e portaria do Governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.° Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.° Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empreza que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.° Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar a é a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5° a 6° da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.° O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias economicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de aceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito a qualquer reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já ... pagado.

§ 2.° O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder se vir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1° e 2° districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.° Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.° Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar alem dos pontos sobre que versa a concorrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclinado o mais moderno do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario o solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.° O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.° Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.° A luz do gaz terá o poder illuminante de seis velas de esperma cete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120° inglezes.

4.° Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz um bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.° As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob a sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.° A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3°

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, contanto que jamais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de fornos que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes e quanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço de distribuição; mas os gazometros que montar ó a da fabrica serão ligados a esta por um conductor, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexo na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15° Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos comburentes, comprehendendo o ramal, a columna ou a arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.° Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão do dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.° Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.° O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 %, no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de mora, e assim seguidamente. No particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe fôr paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.° Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.° A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25° Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26° Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame fôr necessario a retirada do medidor, um outro se á provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo de propriedade do consumidor, se do exame reconhecer-se a necessidade de sua substituição, a nova despeza correrá por conta do consumidor.

27° O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua desse apparelho.

28° Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29° O consumidor não pode á nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.°

Do contracto

31.° Durante o prazo do contracto o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.° Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para a de envolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.° Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.°

Da inspecção

37.° Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.° Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.° No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração n'esta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife 31 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,

Director geral interino.

O Dr. Francisco Altino Correira de Araujo, juiz de direito do Commercio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 4 de Julho proximo futuro, os bens seguintes:

Um cofre de ferro grande, com uma porta, do fabricante Mil Ners, avaliado por 450$000, e vai á praça por 405$000, com o abatimento legal.

Um dito tambem grande e do mesmo fabricante, com 2 portas, avaliado por 400$000 e vai a praça por 360$000, com o abatimento da lei.

Uma cardeira grande de amarello envernisada com pés torneados, para 4 pessoas, avaliada por 120$000 e vai a praça por 108$000, com o abatimento legal.

Quatro mochos grandes de amarello, empalhados e envernisados, avaliados a 5$000 cada um: 20$000, e vão a praça por 4$500 cada um: 18$000, com o abatimento legal.

Uma carteira de amarello, forrada de panno e com uma estante com tampa, avaliada por 60$000 e vai a praça por 54$000, com o abatimento legal.

Um mocho pequeno empalhado e envernisado para a mesma, avaliado por 5$000 e vai a praça por 4$500, com o abatimento legal.

Um copiador (prensa) para contas, avaliado por 25$000 e vai a praça por 22$500 com o abatimento legal.

Um balcão de amarello envernisado com repartimento por cima e com balaustre de arame, avaliado por 100$000 e vai a praça por 90$000, com o abatimento legal.

Um compartimento para escriptorio de amarello e envernisado avaliado por 50$000 e vai a praça por 45$000, com o abatimento legal.

Quatro cadeiras de junco, envernisadas de preto e avaliadas a 3$000 cada uma: 12$000 e vão a praça por 2$700 cada uma: 10$800, com o abatimento legal.

Ditos bens, que foram avaliados em 1:242$000, vão a segunda praça por 1:117$802, feito o abatimento legal, por execução que move David F. Porto Baltar contra A. S. Couto & Ca.

E não havendo licitante que cobra o preço da avaliação, feito o abatimento legal, irão a terceira praça, com novo abatimento e com o prazo de 8 dias, como é de lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mes de Junho de 1895.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

A directoria das Obras Militares do Estado de Alagoas, de ordem do Exm. Sr. General Ministro da Guerra, chama concurrentes para a arrematação em hasta publica, que se deverá effectuar nesta cidade no dia 27 do corrente, finda a publicação deste, dos seguintes materiaes:

Depositados na Capitania do Porto e immediações.

2 4 caibros roliços.
384 taboas.
37 0 barricas de cimento Portland.
17 saccos com cimento Portland.
59 linhas.
7 madres.
1 pedra de amolar ferramentas.
43^{m3},700 de cal de pedra.
78^{m3} de pedra irregular.
8^{m3} de pedra britada.
2 barris para agua.
1 locomovel.
1 polia para o mesmo.
10^{m} de correia para o mesmo.
350^{m} de trilhos Decauville.
5^{m} de curva, idem.
500 dogs.
4 pares de roda para bitola e 0^{m},50.
1 bomba centrifuga com 4^{m} de canna 0 = 15 de diametro e valvula de retenção.
2 galpões cobertos de palha depositados nos Tres Coqueiros.
290 barricas de cimento Portland.
6 ditas pequenas.
140 caibros roliços.
103 meios caibros roliços.
156 taboas.
3110 tijolos para alvenaria.
960^{m} de trilhos Decauville assentados.
352^{m}50 de ditos soltos.
85^{m} de curvas solta
18^{m3} de cal de pedr
270^{m3} de pedra irregular,
16^{m3} de pedra britada.
1 galpão coberto de palha.
2 ranchos, idem, depositados no Quartel Novo.
1 madre.
62 linhas.
46 taboas.
85 caibros roliços.
2 escadas de mão.
59 pás de pa ear.
5 peças de corda de imbira.
135 kilos de cabo de linho.
sino pequeno.

Maceió, 7 de Junho de 1895.

Eugenio Luis Franco Filho.

Capitão de engenheiro director.

O Dr. Francisco Altino Correia d'Araujo, juiz de direito do commercio, nesta capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 4 de Julho proximo vindouro, os bens seguintes:

Um sobrado de 2 andares, n. 6, sito a

ra Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, da freguezia de S. José, com 3 portas de frente, varanda de ferro, com 2 salas, 5 quartos, cosinha, quintal murado, com dortão, 4 janellas no oitão, tendo de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 28 metros e 30 centimetros, tendo o segundo andar os mesmos commodos que o primeiro, com 3 janellas de frente, e o pavimento terreo apenas com 1 quarto, 3 portas de frente e 1 no oitão que dá entrada para o dito sobrado, edificado em terreno foreiro, avaliado por 10.000$000, e vai a segunda praça, 9.000$0000, feito o abatimento legal.

Outro dito n. 40, sito a rua Velha de Santa Rita, da freguesia de S. José, tendo 3 portas de frente com rotula e varanda de ferro, 4 quartos, sendo 2 pequenos, cosinha fora, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 65 centimetros e de fundo 19 metros e o segundo andar com os commodos que o primeiro, e mais 1 sotão interno com uma sala, 2 quartos e cosinha, 3 janellas de frente e o pavimento terreo com 3 portas tambem de frente, sendo uma para entrada do dito sobrado, com 2 salas 3 quartos e cosinha fora, edificado em terreno proprio, avaliado em 10.000$000 e vai a segunda praça por 9.000$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão a praça, pela segunda vez, em consequencia da penhora nelles feito, na acção executiva que Manoel Soares de Figueiredo, move contra Manoel Francisco Alves da Costa e sua mulher, para o pagamento do que estes lhes devem.

E não havendo licitantes que cubram os preços das avaliações dos referidos bens, com o abatimento legal, irão a terceira praça, feito novo abatimento e com o espaço de 8 dias na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mez de Junho de 1895.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Arrematação de uma porca

Faz-se publico a quem interessar que no dia 28 do corrente, ao meio dia, no mercado da Boa Vista, irá em praça, por meio de pregão, uma porca apprehendida vagando para pagamento das despezas do deposito, multa e pregão, sendo entregue a quem mais offerecer, se até o momento da praça não apparecer reclamação por parte do dono, sendo-lhe entregue mediante pagamento das referidas despezas de deposito' multa e pregão,

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 26 de Junho de 1895.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife o capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Caetano da Silva me foi dirigida a petição do theor e forma seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz Manoel Caetano da Silva, que o fallecido Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas ficou a dever lhe a quantia de 3.200$000, como prova com o documento junto, e que tendo requerido o pagamento dessa divida, descripta no inventario a que se está procedendo no foro competente, a propria inventariante oppoz-se a indemnisação pedida.

O supplicante quer, portanto, propor contra a inventariante D. Julia Ayres de Almeida Freitas, aqui residente e contra as outras herdeiras ausentes D. Francisca Navarro, casada com Dr. Gastão de Aragão e Mello, D. Adelaide Navarro, filha de Antonio C. Seve Navarro e D. Maria Eugenia Navarro, casada com José Alves Pereira, uma acção ordinaria de cobrança para o effeito de ser-lhe paga a mencionada quantia e juros pela mora e custas.

Pede pois a V. S. se digne mandar que sejam citados os devedores, para, na primeira deste juizo virem ver propor-se-lhes a acção referida, ficando desde logo citadas para todos os demais termos della ate final sentença e execução.

Não se sabendo o logar certo onde se acham as citas herdeiras ausentes e o supplicante querendo fazel-os citar por carta de edito, requer ainda a V. S. que marque dia e hora afim de que nossa dar a competente justificação da ausencia, o praso legal.

Nestes termos espera deferimento.

Recife, 6 de Maio de 1895=O advogado Bianor de Medeiros, (sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Destribuida. Como requer.—Recife, 6 de Maio de 1895—Altino de Araujo.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual se fez a destribuição e citação que se seguem.=A. Britto Oliveira.

Certidão

Certifico que sendo nesta cidade citei a supplicada *D. Julia Ayres de Almeida Freitas*, como inventariante e herdeiras do finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, por todo conteudo nesta petição e despacho retro do que ficou entendida.

Recife, 11 de Maio de 1895.

Em fé de verdade.—Official do juizo, Bernardino José Pereira Guerra.

Certidão

Certifico que logo dando a contra fé da petição e despacho a citada inventariante e herdeira D. Julia Ayres de Almeida Freitas ella recebeu.

Recife erat. ut supra. Em fé de verdade. O official do juizo Bernardino José Pereira Guerra.

E mais se não continha em ditas destribuição e certidões aqui fielmente copiadas.

E tendo o supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez os autos conclusos, devidamente sellados e preparados, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo por sentença o deduzido na petição de folhas dras, com relação a ausencia dos herdeiros citandos. Faça-se a citação por edital.

Recife, 18 de Maio de 1895—Francisco Altino Correia de Araujo.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude do qual o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os justificados D. Francisca Navarro, casada com Dr. Gastão de Aragão e Mello, D. Adelaide Navarro, filha de Antonio Caetano Seve Navarro e D. Maria Eugenia Nazarro, casada com José Alves Pereira, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente, afim de verem propôr-se-lhes uma acção ordinaria, e assegurar-se-lhes o prazo da lei, dentro do qual deverão allegar o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, ficando desde logo os referidos justificados citados para todos os termos da acção até sentença final e sua execução e scientes de que as audiencias deste juizo são as quintas-feiras ás 11 horas da manhã na sala dos auditorios desta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. aos vinte e um dias de mes de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e cinco.

Paga este de sello mil e oitocentos réis e quinhentos réis de emolumentos pela assignatura do juiz.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

—Faz-se publico a quem interessar que no dia 27 do corrente, ao meio dia, na casa n. 1 da Estrada do Monteiro, de Francisco dos Santos Moraes e Silva, irá em praça, por meio de pregão, um bode aprehendido vagando no 1.º districto do Poço da Panella, para pagamento das despezas do deposito, multa e pregão, sendo entregue a quem mais der, se até o momento da praça não aparecer o dono que o reclame, ao qual mediante pagamento das referidas despezas, ser-lhe ha entregue.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 25 de Junho de 1895.

O Secretario,

Joaquim Jose Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

EDITAL

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o enrocamento do aterro do Cabuga P na estrada da Victoria orçado em 2.145$340.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 meses.

O prazo de responsabilidade será de 6.

Durante este prazo a obra será conservada pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante o certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 % de seu valor, para garantir o prazo de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5ª As dos concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de cusentos mil reis.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,

Director-geral

Secretaria da Industria
3ª directoria
Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 28 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.· Os locaes de suas residencias;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas;

1.· As que excederem os preços do orçamentos;

2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.· As que forem firmadas por pessoa que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.

Director-geral.

DECLARAÇÕES

Ministerio da Marinha
E. U. DO BRAZIL

Repartição da carta maritima

Aviso Hydrographico
N. 19

Costa do Estado do Espirito Santo

Desapparição da boia da Baixa Grande á entrada do porto da Victoria.

Para conhecimento dos navegantes faço publico que, segundo a communicação telegraphica que me foi dirigida pelo capitão do porto do Espirito Santo, desappareceu a boia que marcava a *Baixa Grande*, á entrada do porto da Victoria, capital desse Estado.

Esse escolho, porem, continua assignalado pelo cylindro do vapor *Napoli*, hi naufragado e que se conserva sempre fóra da agua.

Sua posição corre E—O com a barra, e é fixada pelos seguintes asimuths verdadeiros:

N. 66º NE do convento da Penha.

S. 76º SE da casa da ilha do Boi.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, 22 de Maio de 1895.

Francisco Calheiros da Graça.

Capitão de Mar e Guerra, chefe interino.

Banco de Pernambuco

Convida-se os senhores accionistas deste Banco a receber no dia 30 do corrente o dividendo de suas acções a razão de 2$ 00 por cada uma e referente ao actual semestre.

Banco de Pernambuco, 15 de Junho de 1895

O director secretario

A. F. Pereira de Carvalho.

COMPANHIA DE

Serviços Maritimos de Pernambuco

Setimo dividendo

São os senhores accionistas convidados a virem a séde da companhia receber o setimo dividendo de suas acções relativo ao primeiro semestre deste anno, a vencer em 30 do corrente, na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$000 uma acção.

Recife, 25 de Junho de 1895.

F. de Assis Cardoso

Director secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 27 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 25 de Junho de 1895.

O 1· secretario,

J. Baptista Regueira Costa.

[Compa]nhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ˢ 5ᵈ
RECEITA ANNUAL		
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10ˢ 8ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379	6ˢ 1ᵈ
	£ 2.488.196.	12ˢ 11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

COMPANHIA

DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
[R]eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,

Boxwell William &C

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000

(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

Convido aos Srs. possuidores das obrigações preferenciaes desta Companhia a comparecerem na séde da mesma as 12 horas da manhã do dia 27 deste mez afim de assistirem ao sorteio das que teem de ser amortisadas no corrente semestre.

Escriptorio no Recife, 21 de Junho de 1895.

Sebastião Lopes Guimarães.

Director gerente interino.

COMPANHIA

Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores

Tiburcio Alves de Carvalho.

Boaventura Amorim.

Pedro de Almeida.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 9.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 30 de Junho de 1895

1.º Parec—**Trovador**—800 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3·.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Indio		Rodado	Pernamb.	50	Branco e preto	J. S.
2	Nilo		«	«	50	Azul e branco	A. P.
3	Pleiade		«	«	50	Ouro	J. J. S.
4	Fausto		«	«	50	Preto e encarnado	
5	Meilady		«	«	50	Grenat e ouro	J. Correia.
6	Ideal		«	«	50	Azul e branco	J. F.

2º. Pareo—**Mefistofele**—1050 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º, e 30$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Hirondelle		Castanho	Pernamb.	50	Encarnado e preto	J. Neves.
2	Fumaça 1.º		Zaino	«	50	Ouro	J. S. P.
3	Palhaço		Castanho	«	50	Encarnado e preto	F. G.
4	Piramon		«	«	50	Azul e branco	Coud. Bella-Vista.
5	Beija-Flor 2.º		Rodado	«	50	Verde e rosa	Coud. Campos.

3.º pareo—**Condor**—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1.º, 70$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci		Mellado	Pernamb.	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Maurity		Castanho	«	50	Azul e branco	Idem.
3	Garimpeiro		Rodado	«	50	Preto e amarello	Coud. Campos.
4	Malaio		Baio	«	50	branco e preto	M. Pimentel.
5	Mascotte		Castanho	«	50	Encarnado e branco	Coud. Mouriscana.
6	Dublim		Rodado	«	50	Verde e amarello	M. J.

4.º Pareo—**Hebrea**—1.600 metros. *Handcap.*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$ ao 2º e 50$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida		Rodado	Pernamb.	40	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Malor		Castanho	«	46	« « «	Coud. Mouriscana.
3	Feniano		Rodado	«	51	Lyrio e azul	Coud. Vigilancia.
4	Triumpho		Mellado	«	50	Encarnado e preto	Idem.
5	Camors		Castanho	«	46	Encarnado	M. L. Machado.

5.º Pareo—**Guarany**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Berlim		Zaino	Pernamb.	50	Encarnado e branco	A. S.
2	Garimpeiro		Russo	«	50	Rosa e verde	Coud. Campos.
3	Piano		Alazão	«	50	Encarnado e azul	F. C. Rezende.
4	Bathory		Mellado	«	50	Verde e branco	Coud. Nacional.
5	Baralho		Castanho	«	50	Encarnado e preto	A. A. S.
6	Ibo		Baio	«	50	Encarnado	J. Figueredo.

6.º Pareo—**Aida**—1.800 metros.—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida		Rodado	Pernamb.	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Maurity		Castanho	«	40	Branco e preto	Idem.
3	Beija Flor 2º		Rodado	«	51	Preto e amarello	Coud. Campos.
4	Malaio		Baio	«	40	Branco e preto	M. Pimentel.
5	Fumaça 2.º		Zaino	«	50	Ouro	Silveira.
6	Conquistador		Castanho	«	40	Grenat e encarnado	Coud. Vigilancia.
7	Furioso		Rodado	«	54	Verde	M. L. Machado.

7.º Pareo—**Fausto**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pensamento		Alazão	Pernamb.	51	Ouro	L. M. D.
2	Gatuno		Rodado	«	51	Encarnado	H. L.
3	Pruce		Alazão	«	51	Grenat e ouro	Coud. Arrayal.
4	Milady		Foveiro	«	51	« « «	J. Correia.
5	Fiorato		Rodado	«	51	Encarnado e branco	M. M. A.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs. juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estrar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 11 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfaits» serão recebidos até sexta feira 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sexta feira 28 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 26 de Junho de 1895.

O gerente,

A. A. Gomes Penna.

Vice-Consulado de España

De orden del consulado general de España en Rio de Janeiro, hace saber á los subditos españoles aqui residentes, que por Real Decreto de 18 de Abril último S. M. El Rey D. Alfonso XIII (q. D. g.) y en Su nombre la Reina Regente del Reino, ha tenido á bien conceder indulto á los prófugos y desertores.

Los referidos subditos que esteyan comprendidos en el recedente Real Decreto y que deséaren acojerse a los beneficis que elle acoerde, deberan presentarse á esta cancilleria, sin demora.

Pernambuco, 26 de Junio de 1895.

Francisco Affonso Monteiro

Encargado del vice-consulado

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão

Thomas Comber.

Julio Cesar Paes Barretto.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo de se proceder o sorteio para resgate de quarenta debentures desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas e portadores das mesmas á assistirem dito sorteio que terá lugar á 1 hora da tarde do dia 27 do corrente, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Junho de 1895.

J. Gonçalves Pinto

Presidente.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Em consequencia do serviço do prolongamento do desvio na rua do Barão da Victoria, hoje os carros farão o trajecto em viagem de ida pela ponte de Santa Isabel e volta pela da Boa Vista.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 27 de Junho de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio

Gerente.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

A administração desta estrada, de accordo com o Art. 116 do respectivo regulamento, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, no dia 28 do corrente, em sua séde na cidade do Cabo, dos objectos abandonados em diversas estações, por mais de 90 dias, para pagamento das despezas a que os mesmos objectos estão sujeitos: sendo 3 1/2 barricas de cimento, marca J. L. S., 2 saccos com milho, marca A. C., 20 saccos com assucar, marca A. C., 200 saccos com farinha, marca Motta, 40 saccos com assucar, marca J. A. A., 3 saccos com feijão, marca P. L., 2 bahus, marca S. L., 1 caixa com 6 bolsas a tiracol, 1 caixão com chapeos, marca J. G. & S., 1 babu de couro, com marca I. J., 7 saccos com farinha e favas, marca A. J. R., 1 pacote fouces, marca S. G., 1 atado com bacias, marca 9. F., mesa, carteira, latas com banha de porco, bahus de couro e folha, bolsas, tapete, barris vasios, atado sola, saccos com carne salgada, saccos com cal, e outros objectos de menor valor. Cabo, 22 de Junho de 1895.

Wells Hood

Superintendente, engenheiro em chefe.

C. C. G.
Club Carlos Gomes

Sarão em 28 de Junho

Convidamos aos Srs. socios e suas Exmas. familias para assistirem ao sarão musical e dansante, que terá lugar sexta-feira 29 do corrente, podendo desde já reclamarem os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 22 de Junho de 1895.

Alvaro P. Alves

1· secretario.

Pernambuco Powder Factory

5· dividendo

Os senhores accionistas desta companhia são convidados a receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, o 5· dividendo na razão de 10 1/2 0/0 ao anno, ou sejam 7$500 por acção integralisada, e 5$250 por acção não integralisadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recife, 22 de Junho de 1895.

A. J. Barbosa Vianna

Secretario.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Banco popular

Oitavo dividendo

Pelo presente convido os Srs. accionistas a virem receber o oitavo dividendo relativo ao actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, a razão de 10 0/0 ao anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Joaquim José de Amorim

Director secretario interino.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

MARITIMOS

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR

Niord

E' esperado de Montevidéo nestes poucos dias, seguindo depois para

Santos e Paranaguá

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractos com a—Genual Steam Navegation Company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do porto de New-York e sahirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ

Indian Prince

Para carga, etc., trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Argentina

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Patagonia

E' esperado do sul até o dia 28 do corrente e segui á depois da indispensavel demora para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1º andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º *andar*

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 3.º de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Norddeutscher Lloyd

O vapor

Strassburg

E' esperado da Europa até o dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quinta-feira 27 deve ter lugar o leilão de 40 peças de algodão mesclado, espoletas e outras fazendas limpas e avariadas.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas, miudezas e chapéos, mobilias e moveis avulsos

Quinta-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Oliveira

2º leilão definitivo

Quinta-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa, levará a leilão as seguintes casas:

A casa terrea n. 14 á rua da Matriz da Boa-Vista, em solo proprio, hoje rua Visconde de Albuquerque.

A casa terrea á travessa da Praia do Forte n. 26, freguezia de S. José.

A casa terrea á rua Domingos Theotonio n. 17, freguezia de S. José.

Agente Pestana

Leilão

Dos generos existentes na taverna sita á rua Gervasio Pires n. 31

Quinta-feira, 27 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio a requerimento de Joaquim da Costa Ramos dos generos existentes na taverna acima mencionada.

Agente Pinto

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, louça e vidros.

A saber:

1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros, 1 tapete, 4 jarros 1 cama franceza, 6 cortinados para porta, 1 marqueza, 1 cama de ferro, 1 mesa para jantar, 2 apparadores e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Rua de Hortas n. 72 1.º andar

Agente Oliveira

Leilão

Dos cavallos de corridas Idéal e Caridade.

Sexta-feira, 28 do corrente

No armazem á rua 15 de de Novembro n. 39 (antiga do Imperador)

O agente acima, completamente autorisado, fará leilão dos cavallos de corridas Ideal e Caridade.

Agente Pestana

Leilão

De uma casa terrea sita á rua Frei Henrique n. 18, freguezia de S. José

Sexta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria a casa terrea acima mencionada pertencente aos bens deixados por D. Anna Joaquina Theotonia do Sacramento.

Agente Pestana

Leilão

De cinco caixas com phosphoros avariadas agua do mar e desembarcadas do navio «Maio Hill», vindo de Hamburgo.

Sexta-feira, 28 de Junho

A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, as caixas com phosphoros acima mencionadas, marca AM, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se

Um armazem na rua de Domingo José Martins n. 54, proprio para armazem, a tratar na mesma rua n. 50.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para as chagas de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

OR PARIS 1889 — FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao sangue sua riqueza e força. — Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.

PARIS, 50, rua Bellissa. — Deposito em Pernambuco: Ca de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE Cura pelos Verdadeiros Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em toda as Pharmacias.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE

300,000 Curativos de Gonorrhea

Fluxos brancos

Perdas seminaes

Debilidade dos Orgãos

EM TODAS AS PHARMACIAS

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

Approvadas pela Junta de hygiène do Rio-de-Janeiro

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Vende-se

Dous cavallos inteiros, sendo um castanho e outro rod do, tendo ambos estrada baixa muito franca, e servindo para sella e carro; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1889

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA Fournier

Pte de la Madeleine · PARIS · Rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Paris — BELLEZA DO ROSTO — Paris

LAIT ANTÉPHÉLIQUE

O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS

& torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cie — Bd St-Denis, 18

SAUDE DAS SENHORAS

APIOLINA DE CHAPOTEAUT

(Differente do Apiol)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epochas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne.

O MORRHUOL *creosotado* de CHAPOTEAUT

O MORRHUOL CREOSOTADO contém os principios activos de creosoto de faia. E' um microbicida poderoso e constitue o remedio mais efficaz contra as *Bronchites* e *Catarros rebeldes*, a *Tisica laryngeana*, a *consumpção* e *todas as molestias de peito*.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE

e em todas as Pharmacias

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Attenção

Um rapaz de bom comportamento deseja encontrar uma collocação qualquer, assim como Encarrega-se para fazer cobranças na cidade e no ..., para informações deixe carta fechada em ... ao Sr. Aquilino Affonso Ferreira, no armazem de Mattos Camboim & C., rua da Cadeia numero 44.

Zeferina Hermelinda da Costa

Setimo dia

Francisca Joaquina da Costa Rosa, Francisca da Rosa e Silva e Josepha Rosa agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi e avó Zeferina Hermelinda da Costa, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam rezar sexta-feira 28 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, confessando-se desde já agradecidos.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Finza Lima & C

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguesada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor; tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Precisa-se comprar um tanque de ferro para deposito d'agua, que comporte tres a quatro pipas d'agua pelo menos: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

— Arrenda-se uma grande baixa de capim no Jacaré e Agua-Fria. para informações na Tamarineira, taverna do Arco-verde.

Vende-se dous bois proprios para carroça: a tratar com Marques & Sobrinho, rua Larga do Rosario n. 20.

— Vende-se 2 a 3 kilometros trilhos de aço systema Decouville, postos, bitolla 50 centimetros, dormentes cravados, etc. etc., em perfeito estado de conservação, com material rodante, composto de trese carros para carregar canna, rodos de ferro, sendo 3 com breacks. Ha igualmente diversos desvios completos para direita e esquerda; informações á rua do Apollo n. 51, 1º andar, escriptorio.

Vende-se

Vende-se uma grande casa, tendo 5 janellas de frente, 1 grande sotão tendo 2 janellas de cada lado, gradeamento e portão de ferro na frente, janellas em todos os lados, dous grandes quintaes murados, agua encanada, sita em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, atraz da fabrica de vidro; a tratar na rua Barão de S. Borja n. 24.

Engenho S. Manoel

Vende-se o engenho S. Manoel, sito no municipio de Palmares, moente e corrente, com obras regulares e em bom estado, e dous kilometros da estação de Una, com capacidade para 2,500 pães, com a safra creada e animaes de serviço: a tratar com o Dr. Barreto Sampaio, á rua da Saudade n. 25, de 9 ás 11 horas da manhã.

Ao commercio

Rodrigo Carvalho da Cunha e João Ribeiro Lopes, socios componentes da firma Rodrigo Carvalho & C., participam ao commercio que de mutuo accordo dissolveram em 27 de Maio proximo passado a sociedade que entre si tinham no estabelecimento de fazendas sito á rua Duque de Caxias n. 69, retirando-se o socio João Ribeiro Lopes pago e satisfeito de seu capital e lucros, e ficando o activo e passivo da mesma sociedade exclusivamente a cargo do socio Rodrigo Carvalho da Cunha.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Rodrigo Carvalho da Cunha.

João Ribeiro Lopes.

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel em Afogados na travessa do Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bonds e das duas estradas de ferro, tendo logo junto excellente banho salgado, muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

Aluga-se ou vende-se

CASA PEQUENA

A rua do Dique n. 2; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

Caixeiro

Precisa-se de um para um bilhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Ao commercio

Francisco de Paula Pegado declara que nesta data acha-se em negocio com o seu estabelecimento, na villa de Ipojuca, com o Sr. Felix de Barros Pimentel; quem se julgar seu credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar deste; na travessa da Madre de Deus n. 21.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

FOGOS

E SORTES

Grande e completo sortimento

PARA A NOITE

S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

Piano

Vende-se um piano novo, com capa, cadeira e lanternas; na rua da Imperatriz n. 13, loja.

Ama

Precisa-se para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas: a tratar á rua da Praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia: na rua Velha n. 100.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, larguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 55, em Santo Amaro das Salinas.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

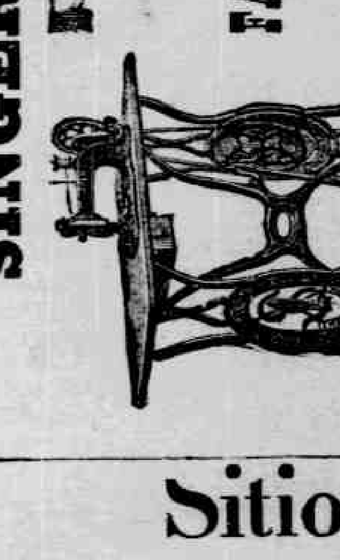

Sitio

Aluga se um grande sitio com terrenos para plantações, tendo grande cocheira e pequena casa, proprio para carroceiros, estabulho de vaccas, coudelaria, tendo frentes e portõ s para a estrada de João de Barros e rua de Fernandes Vieira: a tratar nessa rua n. 29.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo a apariente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer do Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralira e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na orina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS — A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—Praça Maciel Pinheiro—19

Pharmacia Ferreira
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga do rua de Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punh e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com ollarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com punho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hemn es perito e habilartista

FOGOS E SORTES

20—Rua do Imperador—20

PARA A NOITE de

S. PEDRO

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades como sejam fogos para soltar dentro d'agoa denominasdo vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gangorra—A Chave do Futuro —O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidas noites a venda na

A CONSIDERAÇÃO

N. 20 —AO MAIA— N. 20

Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86 1 andar.

Ao corpo commercial

Os abaixo assignados declaram ao corpo commercial desta praça que a contar do dia 2 do corrente constituiram uma sociedade commercial no estabelecimento de molhados sito á rua do Rosario da Boa Vista n. 51, a qual girará sob a razão social de Viuva Ribeiro & Silveira

Recife, 25 de Junho de 1895.

Anna de Souza Ribeiro.
João Antonio da Silveira.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Aluga-se

Aluga se a casa e sitio no largo do Monteiro n. 112; na Cambôa do Carmo n. 16.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

FOLHETIM 80

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVII

A ILHA DE LIBELLULA

(Continuação)

— Passa-me d'ahi o saké, disse emfim Raiden; estou com frio.

— Agora toca-me trabalhar, disse Nata. Sóbe.

— Está acabado, disse Raiden; tirei os pregos de uma taboa larga como os hombros de Nata.

— Acabaste tudo? perguntou o principe.

— Ainda não; falta o mais difficil: a taboa está encaixada nas outras e é preciso arrancal-a.

— Introduz o ferro na abertura.

— Estou fazendo isso, mas a taboa ainda não deu de si; é necessario empurral-a de dentro.

— Isso é impossivel, disse Nagato.

Raiden levantava a cabeça e punha-se a olhar o costado do navio.

— Não haverá alguma portinhola em cima? perguntou elle.

— Que eu veja, não, disse o principe.

— Não estás acostumado, como nós, a ver no escuro, em noite de tempestade, disse Nata; lá está uma portinhola.

— E' preciso entrar e empurrar a taboa, disse Raiden.

— Estás doido? Nenhum de nós póde entrar por alli.

— O pequeno Loo talvez entrasse, murmurou Raiden.

Nesse momento o principe sentio alguma cousa bolir em suas pernas e um vultosinho surgir do fundo do barco

— Loo sabia que se precisava delle.

— Como! és tu? disse o principe.

— Então está tudo salvo, disse Raiden.

— Depressa, disse Loo, iça-me até á portinhola.

— Escuta, disse Raiden em voz baixa: entra, apalpa o costado e conta cinco taboas do alto para baixo da abertura — a sexta é a que deves empurrar; mas, logo que ella ceder, põe-te ao fresco, porque, do contrario, a agua te engolirá.

— Bom! disse o pequeno.

Nata encostára-se ao junco.

— Não tenhas medo, Loo, disse o principe.

Loo, sem fallar, fez signal que não, e continuou a trepar nos hombros de Nata, agarrando-se com as duas mãos ao rebordo da abertura.

Depois enfiou a cabeça, as pernas, e desappareceu.

— Deve ser mais escuro dentro que fóra, disse Nata, collocando o ouvido ao junco.

Esperaram.

O tempo lhes parecia longo. A propria anciedade immobilisava-os.

Emfim, ouvio-se um estalo. Raiden sentio a taboa oscillar.

Um segundo empurrão fel-a sahir fóra do lugar.

— Basta! basta! ou estás perdido! disse Raiden sem ousar levantar a voz.

Mas o pequeno não ouvia nada e continuava a bater com as mãos fechadas. Então a taboa deslocou-se completamente, fluctuando n'agua.

Ao mesmo tempo, com um ruido de torrente, a agua precipitou-se no navio.

— E o pequeno! o pequeno! exclamou o principe afflicto.

Raiden mergulhava desesperadamente os braços na abertura hiante, negra e tumultuosa.

— Nada! nada! dizia elle, rilhando os dentes. Foi arrastado pela agua.

Nesse instante ouviram-se gritos n'um junco visinho; corriam luzes no tombadilho — luzes que pareciam mover-se no ar.

— Nossos amigos talvez tenham necessidade de nós, disse Nata.

— Mas não podemos abandonar a pobre criança, disse o principe, emquanto houver esperança de a salvar; não nos arredemos d'aqui.

De repente Raiden soltou um grito de alegria: acabava de sentir uma mãosinha crispada no rebordo da portinhola.

Immediatamente grudou a criança e atirou-a ao barco.

Loo não se moveu, tinha desmaiado. Raiden, todo molhado, subio.

— Ahi fica um, que não durará muito tempo, disse Nata, dando um impulso no junco para afastar a pequena embarcação.

— Vamos ver os outros, disse Nagato; ainda não está tudo acabado.

Os gritos redobravam dando alarma.

Na ilha viam-se tambem luzes e ouvia-se o ruido das armas.

— Estamos sossobrando! Vamos ao fundo! bradava a equipagem dos juncos.

Muitos homens lançavam-se ao mar; ouvia-se-lhes a respiração arquejada; iam nadando para a ilha.

O terror chegára ao cumulo; juncos mergulhavam a prôa n'agua, que se ia invadia em borbotões; o inimigo estava perto e ninguem o via.

E, quanto mais luzes havia, maior era a escuridão.

O principe de Nagato debruçava-se na chalupa mergulhando o olhar nas trevas.

De repente um choque violento sacudio o barco, que se agitou alguns instantes desordenadamente.

— Não se vê nada, disse uma voz; perdôa-nos, principe.

— Ah! sois vós, disse Nagato; conseguiram tudo?

— Lá estariamos ainda se não houvessemos terminado a obra. Como um exercito de ratos, roemos a madeira e fizemos um grande buraco no junco.

— Bem! bem! disse o principe; sois na verdade preciosos auxiliares.

— Façamo-nos ao largo, propoz Raiden; elles têm chalupas ainda e podem nos perseguir.

— E os nossos companheiros?

— Elles bem sabem o que fazem; não tenhamos cuidado. Talvez já estejam longe.

Passavam flechas no ar, ouviam-se algumas cahir na agua, ao redor da embarcação, como uma chuva.

— Elles são tão desasados que poderiam nos attingir sem o querer, disse Nata, rindo.

— Ao largo! bradou Raiden, remando vigorosamente.

A escuridão era menos profunda agora; uma brancura esmaecida desdobrava-se no céo e ia-se espalhando como uma gota de leite n'um copo d'agua.

A lua nascia e de repente, como a ponta de uma espada trespassando o horizonte, derramou um brilho de aço. E logo um rastilho, alternativamente claro e escuro, deslisou sobre o mar até á praia: crepitações azues bailavam á flor das ondas; depois a lua surgio, inteira, como um espelho de metal.

Estava-se fóra do alcance dos soldados.

Nata pegára nos remos; Raiden friccionava com saké a cabeça de Loo, apoiada nos joelhos do principe.

— Felizmente não morreu o pobresinho! dizia Nagato pondo a mão no coração de Loo.

— E' preciso tirar-lhe a roupa molhada; mal respira, coitado.

Despio-se o pequeno; Nata envolveu-o com a sua tunica.

— Menino corajoso! dizia Raiden. Lembra-te, principe, como elle me mordeu, quando eu quiz me bater comtigo? Possa elle me morder ainda, coitado!

O marinheiro forçou os dentes de Loo e derramou-lhe na bocca uma porção de saké!

O pequeno engolio de travéz, espirrou, tossio, e abrio os olhos.

— Como; não morri? disse olhando ao redor.

— Parece que não, saltou Raiden alegremente. Queres beber?

— Oh! não, exclamou Loo; já bebi muito, por signal que é bem ruim a agua do mar; eu nunca tinha provado. Agora é preciso comer muito doce de banana para esquecer o gosto.

— Sentes alguma cousa? perguntou o principe.

— Nada, respondeu Loo; o que vale é que o junco pouco sossobrou.

— Nem se lhe vê mais a ponta do mastro, disse Nata. Fizeste muito!

— Bem vês, senhor, que eu servi para alguma cousa, disse Loo, muito orgulhoso.

— Certamente, confirmou o principe; és bravo como o mais bravo; diz, porém, como vieste?

— Ahi é que está! Eu via que não me queriam trazer e escondi-me debaixo do banco.

— E não me dirás porque empurraste a taboa com tanta força, apezar das minhas recommendações?

— Foi para a cousa ser mais rapida; depois, ouvi barulho no navio, era preciso apressar. E lá ia ficando no meio de cabos e correntes; quando quis sahir era tarde: só via agua em cima de minha cabeça.

— E, quando viste o jorro da agua, o que pensaste?

— Pensei que era uma vez o Loo..., mas que o junco não escapava; ouvi como uma trovoada e bebi! bebi! pelo nariz, pela bocca, pelos ouvidos, e... não me lembra mais nada.

— Estiveste bem perto da morte, meu pobre Loo, disse o principe; mas, em attenção aos teus serviços, eu te darei um magnifico sabre afiado, que poderás trazer á cinta como qualquer senhor.

Loo deitou aos companheiros um olhar cheio de orgulho acompanhado de um sorriso que abria-lhe duas covinhas no rosto.

O luar, azul e vaporoso, estendia-se no mar; a vista alcançava longe.

— Foram-se duas juncos, disse Nagato, que olhava para o lado da ilha; o terceiro está quasi...

— Parece-me ver chalupas ao redor delle; nossos amigos teriam-se deixado sorprehender?

De repente o junco tombou para o lado e logo uma barquinha destacou-se, fugindo.

As chalupas carregadas de marinheiros perseguiram n'a, disparando.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42